

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 62

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 15 DE MARÇO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Decretos ns. 4.792 e 4.793, que abrem creditos ao Ministerio da Marinha.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 9 do corrente.
SECRETARIA DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e do Interior — Policia do Districto Federal.
Ministerio da Relações Exteriores — Requerimento despachado.
Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e do Contencioso do Thesouro Federal — Recebedoria da Capital Federal.
Ministerio da Marinha — Requerimentos despachado.
Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.
NOTICIAS:
RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.
EDITAIS E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.
SOCIEDADES ANONIMAS — Actas da Companhia de Seguros Indemnizadora.
PATENTES DE INVENÇÃO.
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.792—DE 12 DE MARÇO DE 1903

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 500:000\$000, de accordo com o disposto no art. 10, letra f, da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo no art. 10, letra f, da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 500:000\$000, de que trata a mesma disposição.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

DECRETO N. 4.793—DE 12 DE MARÇO DE 1903

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 25:000\$ para conclusão da muralha do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, contigua ao Mosteiro de S. Bento

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo no art. 10, letra k, da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 25:000\$ para a conclusão da muralha do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, contigua ao Mosteiro de S. Bento.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 9 do corrente mez, foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal:

SECÇÃO DO CEARÁ

Comarca de Acarajú

- 1º supplente, José Aniceto Salles.
- 2º supplente, Raymundo Pinto da Silveira.
- 3º supplente, Antonio Vicente dos Santos.

Comarca de Iguatú

- 1º supplente, José Cardoso Lima.
- 2º supplente, Antonio Pacifico Diniz.
- 3º supplente, Vicente Ferreira Passos.

Comarca de Baturité

- 1º supplente, Thomaz Gomes da Silva Filho.
- 2º supplente, Alfredo Dutra de Souza Filho.
- 3º supplente, Joaquim Medeiros.

Comarca de Ipi

- 1º supplente, Felix Porphirio de Souza.
- 2º supplente, Manoel Marinho de Souza Lima.
- 3º supplente, Antonio Furtado.

Comarca de Itapipoca

- 1º supplente, Joaquim Tabosa Braga.
- 2º supplente, Manoel da Camara Araujo.
- 3º supplente, João Neves de Araujo.

Comarca de Tauá

- 1º supplente, Lourenço Alves Feitosa e Castro.
- 2º supplente, Joaquim Alves Ferreira.
- 3º supplente, Israel Noronha de Oliveira.

Comarca de S. Benedicto

- 1º supplente, Francisco Xavier da Silveira.
- 2º supplente, José Marques da Silva.
- 3º supplente, Francisco Manoel de Maria.

Comarca de Assaré

- 1º supplente, Zeferino da Silva Alencar.
- 2º supplente, Manoel Rodrigues Freire.
- 3º supplente, Antonio Claraval Catanho.

Comarca de Russas

- 1º supplente, Francisco Honorato Rodrigues Lima.
- 2º supplente, João Rodrigues da Cunha Lima.
- 3º supplente, Candido José do Amaral.

Comarca do Crato

- 1º supplente, Nelson da Fonseca Alencar.
- 2º supplente, Manoel Leandro Ferreira.
- 3º supplente, José Alves de Figueiredo.

Comarca de Icó

- 2º supplente, Manoel Vidal de Lima.
- 3º supplente, José da Cunha Angelim.

Comarca de Pacatuba

- 1º supplente, Joaquim Eduardo.
- 2º supplente, Antonio de Alencar Araujo.
- 3º supplente, Urbano da Costa Pinheiro.

Comarca do Senador Pompeu

- 1º supplente, Filemon Ferreira de Magalhães.
- 2º supplente, Procopio Pereira da Costa.
- 3º supplente, Thomé Antonio Rodrigues Machado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 12 de março de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por portaria de 12 do corrente mez, foram declaradas sem effeito as de 10 de novembro de 1898, nomeando supplentes do substituto do juiz federal das antigas circumscripções da secção do Ceará, visto não terem solicitado os respectivos titulos:

3ª circumscripção

- 2º supplente, Nazario José de Souza.

4ª circumscripção

- 2º supplente, Joaquim Corrêa Sombra.

6ª circumscripção

- 2º supplente, Honorato Gomes da Silveira.

9ª circumscripção

- 2º supplente, Lino Liberato Ribeiro.

10ª circumscripção

- 1º supplente, Francisco Balthazar Ferreira Facó.

- 2º supplente, Manoel José Firmiano Roque.
- 3º supplente, Miguel da Costa Nogueira.

11ª circumscripção

- 2º supplente, Eufrazio Nogueira de Souza.

17ª circumscripção

- 3º supplente, Francisco Barbosa Cordeiro de Magalhães.

18ª circumscripção

- 1º supplente, Rufino Ferreira da Silva.

20ª circumscripção

- 1º supplente, Francisco de Assis Leitão.

22ª circumscripção

- 1º supplente, Domingos Barroso de Souza Cordeiro.
- 3º supplente, Joaquim Moreira Barros.

23ª circumscripção

- 2º supplente, José Moraes Simões Granja.
- 3º supplente, João Barbosa de Amorim.

24ª circumscripção

- 3º supplente, Ignacio Loyola de Hollanda Lima.

26ª circumscripção

- 2º supplente, Ballarmino Pinheiro Torres.

27ª circumscripção

- 2º supplente, João Rodrigues de Castro o Silva.

- 28ª circumscrição
2º suplente, José Pereira Lima.
- 29ª circumscrição
2º suplente, Antonio Pedro de Sá Benevides.
- 30ª circumscrição
3º suplente, Felippe Santiago de Oliveira.
- 35ª circumscrição
3º suplente, Manoel Nozueira Granja.
- 37ª circumscrição
3º suplente, José Maria de Hollanda Moran.
- 39ª circumscrição
3º suplente, Cicero Teixeira Ferreira Chavos.
- 41ª circumscrição
2º suplente, Antonio Gomes Monsinho.
- 46ª circumscrição
1º suplente, Theodorico Tolles do Quintal.
- 48ª circumscrição
2º suplente, Antonio Manoel Sampaio.
3º suplente, Antonio Pinto de Sá Barreto.
- 49ª circumscrição
2º suplente, Antonio Monteiro Saraiva.
3º suplente, Antonio Joaquim de Macedo.
- 51ª circumscrição
1º suplente, José Marrocos Pires de Sá.
2º suplente, Claudio Alvares Couto.
3º suplente, João Dantas de Carvalho.
- 52ª circumscrição
1º suplente, Aristides Cardoso dos Santos.
2º suplente, Antonio Guedes de Oliveira.
3º suplente, Manoel Clementino de Moraes.
- 60ª circumscrição
2º suplente, Joaquim Bento de Araujo Baumant.
3º suplente, João Leopoldino de Araujo Chaves.
- 68ª circumscrição
3º suplente, Moysés Cavalcanti Rocha.
- 71ª circumscrição
2º suplente, Francisco Felix de Souza Farias.
3º suplente, João de Souza Martins.
- 75ª circumscrição
2º suplente, Mariano Lopes Cavalcanti.

Expediente de 12 de março de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 6:809,50, fornecedores e trabalhos realizados para a Secretaria de Estado, Faculdade de Medicina e palacio da Presidencia da Republica;

De 2:205,016, fornecedores, de outubro a dezembro, ao Laboratorio Bacteriologico e Lazareto da Ilha Grande;

De 300\$, acrescimo de 5% dos vencimentos do lente do extinto curso annexo a Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. Francisco Maria de Mello e Oliveira, relativo ao anno de 1902.

—Requisitou-se o alcantamento de 400\$ ao porteiro da Escola de Bellas Artes.

—Declarou-se que foi arbitral em 8:500\$ a fiança do almoxarife das Colonias de Alienados Emygdio de Oliveira Suppiria, a qual deverá ser prestada até o dia 9 de abril proximo futuro.

Expediente de 13 de março de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por portaria desta data, foi nomeado João Ernesto Claude de Sampaio para o lugar de almoxarife da Escola Quinze de Novembro.

— Prorogou-se por tres mezes a licença concedida ao Dr. José Francisco da Cunha Cruz, medico legista da policia.

— Remetteram-se para os fins convenientes:

Ao coronel-commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Pernambuco as patentes do capitão José do Patrocínio Carino Ribeiro e do tenente Oscar José Felippe Santiago, da guarda nacional do municipio do Recife;

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, a portaria de licença do 2º tenente da guarda nacional da comarca de Maragogipe, naquelle Estado, Ricardo Martins Ferreira.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, para ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Joaquim Pereira de Mattos;

Ao governador do Estado do Amazonas, para os fins convenientes, os termos de obito lavrados a bordo da lancha nacional *Carabenany* e referente ao respectivo cosinheiro João Lopes Martins; e do vapor nacional *Cardoso Junior* e relativamente ao tripolante Desiderio de Seixas Coelho, natural do referido Estado.

Requerimento despachado

Honorio da Silva Ramos, soldado da brigada policial.—Indeferido.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Fortunato José Albernaz, residente na Capital Federal.

— Foram concedidos ao Dr. Francisco dos Santos Pereira, lente de clinica ophthalmologica da Faculdade de Medicina da Bahia, dois mezes de licença, com o vencimento que lhe compete, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Requerimentos despachados

Alberto Horta de Araujo, solicitando a admissão de um menor no Instituto Nacional de Surdos-Mudos.—Junta documento que prove legalmente a idade do menor de quem se trata.

Raul Lessa de Saldanha da Gama, pedindo para ser matriculado no 1º anno do curso geral da Escola Nacional de Bellas Artes, independentemente do exame de arithmetica.—Indeferido.

* Antonio Carlos Penafiel.—Indeferido.
Verissimo Barbosa Pereira, alumno do 2º anno do curso de pharmacia da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo permissão para prestar, na presente época, exames das materias que constituem o dito anno.—Indeferido, á vista do disposto no art. 153 doCodigo do Ensino.

João Paulino de Barros Leal Junior, alumno do 2º anno medico da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo matricula na 2ª serie do curso de pharmacia na dependencia da cadeira de pharmacologia, 1ª parte, do 1º anno.—Indeferido, á vista do disposto no art. 120 doCodigo.

João Elmundo Culleira Brant, alumno do 4º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo permissão para prestar exame das materias do mesmo anno na Faculdade do Recife, com as regalias de alumno matriculado.—Indeferido.

Arthur Silva, alumno do 5º anno do Collegio Abilio, pedindo que lhe seja concedido inscrever-se, na presente época, nos exames em que foi reprovado na primeira.—Indeferido.

Joaquim Martagão Gesteira, alumno livre da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo que lhe seja permittido fazer exame de chimica organica e anatomia, 1ª parte, da 1ª serie, e das materias da 2ª serie medica.—Indeferido.

Manoel Juliano do Espirito Santo, alumno da mesma faculdade, pedindo permissão para prestar, na presente época, exame de pharmacologia, 2ª parte.—Indeferido, á vista do disposto no art. 153 doCodigo do Ensino.

Bacharel Francisco Teixeira Lima, pedindo restituição da cortidão de idade.—Indeferido, por tratar-se de documento comprobativo do que o peticionario allegou relativamente a pedido que teve solução favoravel.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 14 do corrente:

Foram transferidos: o 3º suplente da 9ª circumscrição Felipe Senes, para cargo identico na 14ª circumscrição; o 3º suplente da 14ª Francisco Ribeiro Bossa para exercer o mesmo cargo na 2ª circumscrição urbana, sendo exonerado daquelle cargo Arthur Augusto Pinto.

Foram nomeados:

Para o cargo de 3º suplente do delegado da 9ª circumscrição o capitão Mathias Pereira da Silva Guimarães;

Para exercer o cargo de escrevente da Casa de Detenção João Onofre de Souza Ermida.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 9 de março de 1903

J. C. Alves de Lima.—Concedidos os sessenta dias pedidos.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1903

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 25 — Em resposta ao vosso aviso n. 1.791, de 20 de dezembro do anno passado, cabe-me communicar-vos ter o Ministerio da Guerra declarado, em aviso de 26 do dito mez, não poder acceder ao pedido de entrega do predio que serviu de enfermaria militar no Rio Grande do Norte para nelle ser installado o Juizo Federal, por ser o dito prelio necessario ás forças federaes naquelle Estado.

N. 26 — Afim de poder este Ministerio resolver sobre o pedido de isenção de direitos, constante de vosso aviso n. 425, de 10 do mez proximo findo, para o material que tem de ser empregado na installação da luz electrica nas Casas de Detenção e de Correção, peço vos dignois informar si o contracto entre esse Ministerio e Julio V. Brandão & Comp., a que se refere o citado aviso, foi celebrado no corrente anno.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 35 — Constando do officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do

Pará, n. 180, de 22 de dezembro do anno proximo passado, quo a respectiva Administração dos Correios tem deixado, em virtude do ordem da Directoria Geral, de fazer acompanhar dos respectivos documentos de despeza os balanços mensaes que envia áquella repartição, levo este facto ao vosso conhecimento afim de que vos dignéis de prestar informações a respeito.

N. 36—A' vista do que declara o presidente do Tribunal de Contas, em officio n. 37, de 7 de fevereiro ultimo, com relação ao processo da fiança offerocida por José Paulino da Silva Pires em garantia de sua responsabilidade no exercicio do cargo de thesourero da agencia do Correo em Santos, Estado de S. Paulo, peço vos dignéis de providenciar para que, em um novo termo, lavrado em additamento ao primitivo, se consigne que o fador daquelle thesourero tambem se responsabiliza pela gestão de seu substituto legal.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 19 — Para que possam ser pagos pela Collectoria da cidade de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, os vencimentos do 1º sargento Calmelio Baptista Poppe, conforme requisitas em aviso n. 6, de 2 de janeiro ultimo, torna-se necessario que vos dignéis de providenciar no sentido de ser distribuido ao Thesouro o respectivo credito.

— Sr. procurador da Republica na secção do Estado do Pernambuco:

N. 1—Em resposta ao vosso telegramma do 30 de outubro do anno proximo passado, transmitto-vos a inclusa cópia do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 15, de 31 de janeiro ultimo, no qual encontrareis as precisas informações sobre o credito da fazenda nacional proveniente da garantia de juros á Estrada do Ferro de Ribeirão ao Bonito.

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 8—Tendo o collecter do municipio de S. Fidélis, declarado, em officio de 5 de janeiro ultimo, achar-se inhibido, em virtude de deliberação desse governo, de fazer a arrecadação das rendas federaes de Cambucy, de que havia sido encarregado por este ministerio, peço-vos providencias para que ao mesmo funcionario seja permittido effectuar a mesma arrecadação até que o collecter nomeado para o referido municipio de Cambucy, Antonio Santiago, tome posse de seu cargo, concessão esta que nenhum prejuizo póde causar ao serviço estadual, porque a renda da União neste ultimo municipio provém exclusivamente do registro dos impostos de consumo, competin lo aos agentes fiscaes a respectiva fiscalização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de março de 1903

Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 22—Tendo o juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal Dr. Ataulfo Napoleo de Paiva declarado, em officio de 26 do janeiro proximo findo, que fica pertencendo á Nação a quantia de 200\$, saldo da de 350\$ proveniente de multas que, em virtude de sentença, foram recolhidas ao cofre de depositos publicos dessa Recebedoria por Manoel Corrêa Simão, e a que se referem os conhecimentos ns. 612 e 777 do livro 69, assim vol-o communico, do ordam do Sr. Ministro, para os devidos fins.

— Sr. juiz da 3ª pretoria:

N. 32—Communico-vos, para os devidos fins, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente mez, proferido em vosso officio de 5 do mez anterior, que o

levantamento da cautela do Banco da Republica do Brazil, n. 10.204, deve ser requisita lo por essa pretoria á Recebedoria, onde foi ella depositada.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 20—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de dezembro do anno proximo findo, resolveu não attender á petição, encaminhada com o vosso officio n. 177, de 26 do mez anterior, em que Candido da Matta Pinto e Arthur Borges de Barros, collecter e escrivão da Collectoria da cidade de S. Félix, nesse Estado, pedom que seja feita nova locação, para base das suas respectivas fianças.

— Sr. delegado fiscal no Coará:

N. 13—Não constando do processo da fiança do administrador das Capatazias da Alfandega desse Estado, Antonio Carlos Barreto, enviado com o vosso officio n. 7, de 18 de dezembro do anno proximo passado, que a competente averbação no registro geral das hypotheças, resultante do novo termo, lavrado em additamento ao primitivo, tivesse sido feita em virtude de acto do respectivo juiz seccional, como foi recommendado pela ordem desta directoria n. 103, de 25 de novembro anterior, incluso vos devolve, novamente, o alludido processo, afim de ser preenchida aquella falta.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 16—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 149, de 27 de agosto do anno passado, e em que recorrei da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria das Rendas Federaes em Guimarães, que julgou improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal João da Silva Cardoso contra Luiz Gonzaga Lopes, estabelecido em Gericó, nesse Estado, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, dor despacho de 12 de janeiro findo, proferido de accordo com o parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 29 de dezembro ultimo, annullar o referido processo, porque, nos termos do disposto no art. 12, paragrapho unico do regulamento annexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, o alludido auto não devera ter sido tomado em consideração, e bom assim impor áquella agente a pena de que trata a circular n. 29, de 14 de junho do 1901.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 19 —Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ás considerações que fizestes em officio n. 13, de 24 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 24 de janeiro do corrente anno, approvar o vosso acto annexando a Collectoria do Pouso Alto á de Brepandy, e autorizar-vos não só a fazer as demais annexações propostas como tambem a designar pessoas idoneas para exercerem os logares de collectores das Collectorias de Ouro Fino, Paracatu e Campanha, até que o mesmo Sr. Ministro resolva sobre as nomeações effectivas, sendo que a designação para esta ultima collectoria é para que cesse a irregularidade de achar a arrecadação da renda a cargo da respectiva municipalidade.

Outrosim, vos recommendo, de accordo com o citado despacho, que apureis a responsabilidade do collecter de Pouso-Alto, Gabriel Lopes Guimarães, procedendo nos termos do art. 30 das instrucções de 21 de outubro de 1901, expedidas para execução do decreto n. 4.059, de 25 de junho do mesmo anno.

N. 20 —Em solução ao vosso officio n. 29, de 17 de abril do anno passado, declaro-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 11 de novembro ultimo que as porcentagens marca das pelas ordens ns. 1 e 3 de 17 e 24 do março do dito anno para os collectores e escrivães das collectorias federaes nesse Estado devem ser tiradas do producto de todas as rendas arrecadadas, menos dos depositos, que

não são considerados renda, seja qual for a sua origem; e que por força do art. 33 da lei n. 834, de 30 de dezembro do 1901, ficou revogado o art. 36 do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898.

Quanto ás quotas de porcentagens que competem aos collectores e escrivães, declaro-vos, em obediencia ao citado despacho, que deveis observar exactamente a disposição do art. 19 das instrucções de 21 de outubro de 1901, adoptadas para todos os Estados, sem alteração alguma.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 31—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente a petição transmittida com o vosso officio n. 65, de 16 de junho ultimo, em que P. H. de Noronha recorre do acto do inspector da Alfandega desse Estado, decidindo do accordo com os peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, que confirmaram a classificação de—borracha em tecido de linho —da taxa de 4\$ do art. 1.033 da Tarifa, dada pela commissão da Tarifa da mesma Alfandega á mercadoria vinda no vapor *Horacio*, entra lo no porto desta Capital em janeiro do anno passado, e que o recorrente submetteu a despacho pela primeira addição da nota de importação n. 7.466, de 26 de fevereiro subsequente, resolveu, por acto de 26 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer do mesmo conselho, tomar conhecimento do alludido recurso afim de mandar classificar a dita mercadoria como—laminas de borracha — sujeita ao pagamento da taxa de 1\$200, da ante-penultima parte do art. 1.033 acima citado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 12 — Attendendo ao pedido feito pelos empregados da Alfandega desse Estado na petição transmittida com o vosso officio n. 6, de 10 de fevereiro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, conceder-lhes 12 dias uteis de férias, que deverão ser gosados a juizo dequella Inspectoria, sem prejuizo do serviço publico, não se abonando além disso, gratificação alguma pelas substituições que se drem em virtude desta concessão; o que vos communico para os devidos effectos.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 10 — Confirmando o meu telegramma de 7 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande, resolveu, por acto de 2 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 9º da lei n. 953, de 29 de dezembro ultimo, de 1.500 toneladas do trilhos e accessorios, vindos no vapor allemão *Holsatia* destinados á dita companhia; devendo esta, porém, assgnar termo em que se responsabilize pelo cumprimento das formalidades legaes, no prazo de 60 dias.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 46—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 14 de fevereiro proximo findo, incluso vos remetto por cópia, afim de que presteis informações a respeito, o requerimento em que José Christovão da Costa pede ser reintegrado no logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 16ª circumscripção desse Estado.

N. 47—Declaro vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente a petição encaminhada com o vosso officio n. 5, de 10 de janeiro do anno passado, na qual o negociante Mathias Pinto de Abreu recorre do acto dessa delegacia, de 15 de dezembro do 1898, confirmando o da Collectoria das Rendas Federaes do municipio de Goyanna, nesse Estado, que lhe impoz a

multa de 3:000\$, á vista do auto de infração do regulamento do imposto de consumo do fumo, então em vigor, lavrado pelo fiscal Serafim Victor de Miranda, resolveu, por despacho de 15 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso, por não se verificar do respectivo processo a infracção autuada.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 25 — Attendendo ao que solicitou a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, arrendataria da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, na petição encaminhada com o vosso officio n. 266, de 18 de outubro do anno proximo passado, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 6 de dezembro do mesmo anno, mandar autorizar-vos a despachar, livres de direitos de consumo, nos termos da clausula XIII do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, as mercadorias constantes da inclusa relação, necessarias para o supplemento do armazem da mesma estrada, no corrente anno; o que vos communico, para os devidos effeitos.

N. 26 — Communico-vos, para os devidos effeitos, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de fevereiro proximo findo, que não pôde ser concedida aposentadoria ao porteiro dessa delegacia, Francisco de Paula Coelho, a quem se refero o vosso officio n. 29, de 10 de fevereiro do anno passado, porque o dito funcionario conta apenas nove annos, quatro mezes e nove dias de effectivo serviço publico.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 6 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que pediram os empregados dessa delegacia no requerimento transmittido com o vosso officio n. 4, de 29 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho de 20 de fevereiro proximo findo, conceder aos mesmos empregados doze dias uteis de férias, que deverão gozar sem prejuizo do serviço publico e sem receberem gratificação alguma por substituições.

—Sr. inspector da Alfandega de Macahé:

N. 7 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeroram os empregados dessa alfandega, na petição enviada com o vosso officio n. 4, de 17 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 2 do corrente, conceder-lhos doze dias uteis de férias, que deverão ser gozados a juizo dessa inspectoria, sem prejuizo do serviço publico, não se abonando, além disso, gratificação alguma pelas substituições que se derem em virtude desta concessão.

Directoria do Contencioso

Dia 13 de março de 1903

Despacho do Sr. director:

Custodio Vieira do Carmo pedindo licença, como foreiro, para vender a Augusto da Souza da Silveira um prazo de terras na fazenda nacional de S. José, em Nova Friburgo. — Pago o sello do documento de fls. 10 e junta a escriptura ratificada pela de fls. 12, volte o processo.

RECEBEDORIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1903

Rodrigo da Costa Ceva. — Inscriva-se de accordo com o parecer.

Venancio Xavier da Fonseca. — Sendo a industria a mesina do exercicio passado e occupando o mesmo espaço, nada ha que deferir.

Joaquim Dias Pereira. — Corrija-se o lançamento.

Joaquim de Oliveira & Comp. — Deferido, de accordo com o parecer.

Jeronymo Paes de Castilho. — Archive-se. José Coelho Pereira Junior. — Prove o allegado.

Manoel da Silva Bastos. — Rectifique-se o lançamento.

Moniz & Comp. — Archive-se.

Manoel Paulo Vieira Pinto. — Deferido, de accordo com o parecer.

Silva Paranhos & Comp. — Archive-se.

Antonio Manoel Velloso. — Corrija-se o lançamento.

Joaquim Lourenço da Silva Ramos. —

Duduzam-se nove mezes no exercicio de 1902. O mesmo. — Idem.

Galdino José Borges. — Deduzam-se dez mezes no exercicio de 1902.

José Joaquim Sobral da Rocha. — Deduzam-se 10 mezes do exercicio de 1902.

Virgilio de Ferreira Raphael Baptista. — Deduzam-se 10 mezes do exercicio de 1902.

D. Elvira Rita Maia. — Prove com certidão como foi pagar o imposto de transmissão.

Antonio da Silva. — Restitua-se a quantia de 20\$000.

Antonio Francisco da Silva. — Averbó-se a mudança.

José Raymundo Costa & Almolda. — Pague o imposto em debito.

Emigdio Augusto Garcia Pires. — Deduzam-se quatro mezes do exercicio de 1902.

D. Candida da Rocha Carvalho. — Os documentos apresentados não satisfazem.

Francisco P. Castilho. — Averbó-se a mudança.

Antonio Cardoso. — Pago o imposto correspondente ao 1º semestre, de-se baixa do 2º.

D. Ernestina Pedreira Hasselmann. — Archive-se.

D. Anna Otília Alves Leal. — Satisfaza a exigencia da Sub-Directoriam.

Cooperativa Cruzsiro. — Inscriva-se depois de pago o sello com a revalidação devida.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1903

Antonio Caetano de Oliveira Coragem. — Os serviços do requerente não são necessarios, presentemente.

D. Valentina Pereira dos Santos. — A' vista da informação, indeferido.

Gabriel Emilio dos Santos. — Attenta a informação, indeferido.

José Antonio Ribeiro Pinto. — Não pôde ser attendido, por estar encerrada a inscripção.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 13 do corrente, foram nomeados electricistas Francisco Trapaga, da Fortaleza de Santa Cruz, e José Lourenço Pereira, do Forte do Imbuhy.

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1903

Tenente-coronel Gracindo José do Britto, pedindo a inclusão na tabella de medicamentos do seu preparado «Unguento anti-ulceroso». — Indeferido.

Capitão Emilio Sarmento, pedindo averbação em sua fé de officio do que consta a seu respeito do attestado passado pelo Sr. general Costallat. — Indeferido, em vista do art. 8º das instrucções de 12 de setembro de 1858.

Primeiro tenente Francisco Olympio Corrêa, pedindo cancelamento da nota. — Indeferido.

Primeiro tenente da armada Francisco Braz do Cerqueira e Souza, pedindo a entrega

de documentos. — Entregue-se, mediante recibo.

Alferes Jeronymo da Costa Leite, pedindo collocação no *Almanch Militar*. — Indeferido.

Alferes Guilherme Firmino Ligorio Ribeiro Doria, despacho de um requerimento em que pedia promoção. — Indeferido.

Alferes Augusto Corrêa Lima, conselho de guerra, afim de justificar-se de faltas que lhe são attribuidas. — Indeferido.

1º sargento Joaquim do Faria Ferreira, correção nos seus assentamentos da data do seu nascimento. — Indeferido.

2º sargento Franklin de Castro Lima, licença para matricula na Escola do Realengo. — Indeferido.

Cabo de esquadra Antonio Rodrigues da Costa, contagem de tempo de serviço. — Não ha que deferir, visto já constar de seus assentamentos.

Soldado José Silvestre de Queiroz, alta de posto. — Indeferido.

Ex-praça Manoel Agostinho Vieira, inclusão no asylo. — Indeferido.

Ex-praça Bazilio Antonio, inclusão no asylo. — Junte a excusa a que se refero.

Musico Angelo Thomaz de Aquina, averbação em seus assentamentos de varios periodos de serviço nos corpos d exercito. — Averbó-se o que constar das certidões de assentamentos, quanto ao periodo relativo ao serviço na guarda nacional compete ao supplicante provar melhor o seu direito.

Eliezer Rego, restituição da e rtdão do idade. — Ao commandante do Realengo para providenciar, de accordo com o regulamento.

Maria Ferraro do Menna, pagamento de vencimentos do seu finado marido. — Não ha que deferir, visto ter sido pago ao marido da requerente todos os vencimentos a que tinha direito.

Empreza de Construções Civis, certidão do que constar a respeito de uma planta que apresentou. — Entregue-se ao interessado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 12 de março de 1903

Foram solicitados do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De francos 22.603,23 ou 17:517\$503 ao cambio de 775 réis por franco, a Behrend Schmidt & Comp., fornecimentos á Estada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo (aviso n. 375).

Dia 14

De 6:457\$506, folhas do pessoal empregado no Trafego da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, em fevereiro ultimo (aviso n. 756);

De 3:677\$500, item idem idem na Locomoção da mesma, em fevereiro ultimo (aviso n. 757);

De 8:866\$750 idem idem idem na via-permanente da mesma, em fevereiro ultimo (aviso n. 758);

De 2:817\$ idem idem idem no serviço de conservação das florestas, em fevereiro ultimo (aviso n. 159);

De 3:581\$ idem idem idem nos serviços das represas, auctuctos e reservatorios, em fevereiro ultimo (aviso n. 760);

De 30:068\$150 á *The Amazon Steam Navigation Company Limited*, subvenção pelas viagens feitas nas linhas de Manaus, Macapá, Bayão, Iquitos, Madeira, Purús, Araguay e Negro, em dezembro ultimo (aviso n. 761);

De 2:500\$ á Companhia Viação Ferrea e Fluvial do Baixo Tocantins e Araguaya, idem pela viagem de fevereiro ultimo (aviso n. 762);

De 46:200\$ á Estrada de Ferro Barão do Araruama, juros de dous semestres de 1902 (aviso n. 763);

De 236\$ á Leuzinger & Comp., de fornecimentos ao Observatorio, em janeiro ultimo (aviso n. 764);

De 800\$ á Virgínio Agostinho, de aluguel do predio da Inspectoria da Illuminação, em fevereiro ultimo (aviso n. 766);

De 6:819\$70 á diversos, do fornecimentos e trabalhos para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em setembro, outubro e dezembro ultimos (requisitado por officio n. 111, aviso n. 767);

De 3:100\$465 idem, idem á mesma, em novembro e dezembro ultimos (requisitado por officio n. 119, aviso n. 768);

De 200\$, restituição a Hime & Comp., de deposito feito no Thesouro para garantir a assignatura do seu contracto de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, no 2º semestre de 1902 (aviso n. 769);

De 14:303\$35 á diversos, fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em junho, julho e setembro de dezembro ultimos (requisitado por officio n. 137, aviso n. 771);

De 174\$680 idem, idem á mesma, em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 438, aviso n. 771);

De 89\$333 idem, idem á mesma em novembro e dezembro ultimos (requisitado por officio n. 145, aviso n. 772);

De 2:220\$120 idem, idem á mesma em setembro, outubro e dezembro ultimos (requisitado por officio n. 147, aviso n. 773);

Reiterou-se o pedido feito por aviso numero 3.198, de 16 de dezembro ultimo, sobre o pagamento de frans. 28,00 pela Delegacia em Londres á Secretaria Internacional de Berne (aviso n. 765).

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1903

Maria Irineu de Araujo, Francisca Irineu de Araujo e Raymundo Irineu de Araujo, pedindo, as duas primeiras em seu proprio beneficio e o terceiro em beneficio da seus irmãos menores e tutelados Anna, Cecilia e Francisco, os favores do montepio de que ora contribuinte seu pae, Francisco Irineu de Araujo, administrador, aposentado, dos Correios do Estado do Ceará.—Apresentem justificação mais completa, ficam reconhecer as firmas das certidões passadas pela egreja e paguem a revalidação do sello a que estão sujeitas as duas procurações annexas ao processo.

Adelaide Carolina Rodrigues, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Antonio José Rodrigues, machinista do 2º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 14 do corrente:

Foram prorogadas:

Por 90 dias, com metade do ordenado, na conformidade do disposto no art. 446 do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, a licença concedida ao inspector de 1ª classe da mesma repartição Eduardo Valentim de Magalhães, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por 90 dias, com ordenado inteiro, na conformidade do disposto no art. 446 do regulamento da referida repartição, a licença concedida ao telegraphista de 4ª classe João Baptista Cotrim Aranha, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por seis mezes, sendo quatro mezes com ordenado inteiro e o excedente com metade do ordenado, na conformidade do disposto no referido artigo, a licença concedida ao telegraphista de 4ª classe da alludida repartição Ulysses Pereira do Lago, para tratar de sua saude onde lhe convier

Expediente de 9 de março de 1903

Communicou-se ao director do Observatorio do Rio de Janeiro ter sido a inspeção Geral de Obras Publicas autorizada a fazer as obras do que necessita o edificio do referido observatorio, tendo sido já aberto o respectivo credito.

Dia 10

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a comunicação feita a este ministerio em aviso n. 11, de 17 do mez findo, e relativa ao acto da Repartição de Agriculturas dos Estados Unidos da America do Norte, resolvendo prohibir a exportação de gallo em pé por qualquer das portas do territorio ao norte do Estado de Nova-York, em consequencia do casos de febre aphtosa em animaes vaccums.

—Communicou-se ao Ministerio da Guerra, ter sido dispensado de praticar no Observatorio do Rio de Janeiro o 1º tenente do 5º regimento de artilharia João Gomes Ribeiro Filho, de accordo com o pedido desse ministerio, constante do aviso n. 29, de 10 do corrente.

—Expediu-se aviso ao director do Observatorio do Rio de Janeiro, fazendo comunicação identica ao do aviso supra.

Dia 11

Ao director interino do Jardim Botânico remetteu-se, por cópia, o aviso em que o Ministerio da Fazenda transmittiu, tambem por cópia, o officio da Prefeitura do Districto Federal, relativo á desocupação do predio n. 42 da rua Jardim Botânico, de propriedade da União.

—Expediu-se circular aos directores do Observatorio do Rio de Janeiro, da Directoria Geral de Estatistica e interino do Jardim Botânico, fazendo-os scientes de que os requerimentos e documentos para o alistamento de eloitores municipaes está isento de sello, custas e direitos, na conformidade do art. 67 da lei n. 939, de 29 de dezembro ultimo.

—Communicou-se ao inspector da navegação subvencionada, em solução ao pedido da directoria do Novo Lloyd Brasileiro, constante do officio de 15 de setembro de 1902, acerca da entrada dos seus vapores no porto do Natal, que este Ministerio aguarda a conclusão dos trabalhos de dragagem em bancos de areia a que está procedendo a comissão de melhoramentos daquelle porto, para resolver com segurança sobre o assumpto.

Dia 13

Foram remettidas ao inspector das Obras Publicas desta Capital duas cópias dos desenhos referentes aos privilegios concedidos pelas patentes ns. 2.400 e 2.590, afim de serem authenticadas.

—Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores o boletim das observações meteorologicas feitas no Observatorio do Rio de Janeiro, durante o mez de fevereiro ultimo, de accordo com o pedido da Legação Allemã.

—Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder transporte gratuito da estação central dessa estrada, até á de Araguary, na Estrada de

Ferro Mogyana, a um cavallo de raça portugueza, aquirido por Antonio Moreira Guimarães, para os fins previstos no art. 22, § XI, da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902.

—Por aviso n. 37, de 13 do corrente, foram transmittidos ao Dr. Assis Brazil, ministro em Washington, os agradecimentos do Governo pelos serviços prestados, com competencia e zelo no desempenho da comissão que lhe foi confiada por este Ministerio, junto á conferencia internacional para protecção da industria do café, realizada em Nova York em outubro ultimo.

—Determinou-se á administração da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores que providencie no sentido de ficar a lancha *Lucilla* algum tempo encostada ao caes das officinas do Arsenal de Marinha desta Capital, afim de proceder-se á verificação das obras de que a mesma carece.

—Inaugurou-se a estação telegraphica do S. Bento no Estado do Maranhão.

Dia 14

Foi autorizado o presidente da Companhia Novo Lloyd Brasileiro a providenciar para que os agentes dessa companhia nos Estados attendam ás requisições de passagens que forem feitas pelo engenheiro Marciano de Aguiar Moreira, fiscal geral das estradas de ferro da União.

—Communicou-se ao commandante do 7º districto militar, em resposta ao seu officio n. 20, de 7 de janeiro ultimo, acerca dos embarços oppositos pelo agente do Lloyd Brasileiro em Corumbá, que este ministerio tomará as providencias que a tal respeito lhe competirem.

—Por não estar de accordo com o que estipula a clausula IV do contracto celebrado com a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, remetteu-se ao inspector da Navegação Subvencionada a informação do agente dessa companhia em Corumbá, relativa á allegação do mesmo agente da falta de capacidade nos vapores da referida companhia para effectuar o transporte de tropa e volumes de material procedente do commando do 7º districto militar.

—Pediu-se ao Ministerio da Fazenda que providencie, por telegramma, no sentido de que a Alfandega do Pará fique autorizada a despachar, livre de direitos, um cabo telegraphico, importado pela Repartição Geral dos Telegraphos, vindo no vapor *Hungria* procedente de Hamburgo, devendo ser entregue ao engenheiro-chefe do districto telegraphico respectivo.

Requerimento despachado

Dia 14 de março de 1903

Guilherme Elnloft, residente na capital do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo privilegio para uso e gozo de um processo para purificar a manteiga nacional e do apparelho *Sul Rio Grandense* para a execução desse processo.—Compareça na 1ª secção desta Directoria Geral, afim de regularizar o seu pedido de privilegio, de accordo com as respectivas disposições da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 14 do corrente, foi prorogada por 60 dias a licença em cujo gozo se acha o conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Borges Coelho Junior.

Requerimentos despachados

Dia 11 de março de 1903

Domingos Francisco-Corrêa, pedindo entrega de documentos que juntou á sua petição do anno passado.—Restitua-se, mediante recibo.

Dia 14

Companhia Docas de Santos, pedindo que, á vista do disposto nos decretos ns. 4.228, de 6 de novembro de 1901, clausula 25ª, e 4.344, de 15 de fevereiro de 1902, clausula 26ª, e lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, art. 14, relativamente á isenção de impostos dos estabelecimentos e serviços executados pelas Companhias de Melhoramentos dos Portos do Rio de Janeiro, Bahia e Belém, se declare que do iguaes favores goza tambem a peticionaria.—Deferido, nos termos do aviso n. 33, de 6 do corrente, dirigido ao governo do Estado de S. Paulo.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria em 13 de março de 1903—Presidencia do Dr. Diácono da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane—Secretario, Conto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e Dr. Viveiros de Castro, e sub-director Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado, no exercicio interino do cargo de director da 1ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha: Ministerio da Fazenda—Avisos:

N. 10, de 6 do corrente, remettendo, por cópia, o termo de aditamento relativo á prorrogação do prazo, até 31 de dezembro do anno passado, do contracto celebrado com Luckauss & Comp., para a entrega das novas apolices do juro de 5%.—O tribunal mandou registrar o contracto.

N. 18, de 10, consultando sobre a abertura do credito extraordinario de 60:000\$, destinado a despezas, até o fim do exercicio de 1903, com a installação e custeio da mesa de rendas creada pelo Governo Federal em Porto Acre, inclusive as despezas com as retribuições especiais aos funcionarios que alli forem servir.—O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

N. 19, de 11, enviando o decreto n. 4.787, de 7, que abre o credito supplementar de 6:000\$ á verba—Alfanlogas—do exercicio de 1902.—O tribunal ordenou o competente registro.

Informações do 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 12 de janeiro proximo passado, sobre o pagamento pela verba—Exercicios findos—de 1902, da importancia de 53:303\$860 a W. G. Armstrong, Whitworth & Comp., Limited, proveniente de differenças entre as taxas por que foram effectuados á dita firma diversos pagamentos de fornecimentos ao Ministerio da Marinha em 1896 a 1899, e as correspondentes ás dos dias desses pagamentos, a que se julgam com direito os credores.—O tribunal autorizou o registro da importancia total da divida que comprehenderá a que se achava antes de votado o credito pelo Congresso, dirimida por prescripção, e que o acto do mesmo Congresso restabeleceu como obrigação do Thesouro, e deliberou officiar ao Ministerio da Fazenda solicitando medidas no sentido do evitar-se que sejam relacionadas dividas que possam ser pagas pelos creditos correntes,

com saldo sufficiente, e as que se acharem prescriptas, como se evidencia haver occorrido em referencia a algumas que fazem objecto do processo de que se trata.

De 21 de fevereiro findo e 9 do corrente, relativo á concessão de creditos:

De 1:000\$ á Delegacia do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, para despezas da verba 2ª—Juros e amortizações—dos emprestimos internos de 1898, 1879 e 1897;

De 1:133\$970, ouro, e 14:017\$410, papel, á Alfandega do Rio de Janeiro, para as da verba—Reposições e restituções—do exercicio de 1903, feita a annullação do credito concedido por despacho da Directoria de Contabilidade, de 17 de fevereiro proximo passado.—O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos.

De 25 de fevereiro ultimo, sobre o pagamento pela verba—Exercicios findos—de 1902, da quantia de 22:276\$300 á Companhia Lloyd Brasileiro, provenientes de passagens concedidas a imigrantes, nos mezes de janeiro e março a julho de 1901.—O tribunal ordenou o registro da despeza na importancia de 12:514\$480, excluida a de 9:731\$820, por insufficiencia de saldo da sub-consignação »Transporte de imigrantes, etc.» sob o titulo —Hospedaria da Ilha das Flores—da verba 3ª do orçamento do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, do exercicio de 1901, a que pertencia a mesma despeza quando corrente.

De 27 do dito mez de fevereiro, sobre o pagamento, pela verba 11ª, do exercicio de 1903, de uma conta de E. Lambert, na importancia de 443\$, proveniente de fornecimentos á Casa da Moeda, em janeiro findo.—O tribunal fez registrar a despeza.

Processos de concessão:

De montepio do exercicio:

A D. Joanna da Silva Lopes, viuva do alferes José Antonio da Silva Lopes, na importancia mensal de 60\$000.

De pensão:

Apostillas lançadas nos titulos de DD. Maria Luiza, Edith e Alice de Bittencourt e das menores Maria José, Nair, Olga e Josephina, filhas do fallecido marechal do exercito Carlos Machado Bittencourt, olevando a 114\$285 a pensão mensal de 100\$ que era abona a a cada uma, nos termos do decreto legislativo n. 483, de 10 de dezembro de 1897, pela reversão da que deixa de receber seu irmão Carlos Machado Bittencourt, por ter attendido a maioridade.—O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão da referida pensão e devidamente feitas as apostillas.

De montepio civil:

A D. Mary Wright Netto Machado, viuva do ex-inspector-geral do serviço de limpeza das praias e respectiva incineração Dr. Joaquim Quintanilha Netto Machado, na importancia annual de 600\$, e a seu filho menor Sylvio, em igual importancia;

A D. Leopoldina Lopes Ferreira, viuva do carteiro da Administração dos Correios do Estado do Ceará Fausto Lopes Ferreira, na importancia annual de 600\$000;

A D. Alice Aurelia de Oliveira, filha solteira do fallecido conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil José Augusto de Oliveira, na importancia annual de 1:120\$000;

A D. Adelaide Luiza de Souza Lopes, viuva do agente de 5ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Carlos de Souza Lopes, na importancia annual de 300\$, e a suas filhas menores Ismonia e Arinda, na de 150\$ a cada uma;

A D. Joanna da Silva Monteiro, viuva do inspector de districto da Estrada de Ferro

Central do Brazil José Antonio Ferreira Monteiro, na importancia annual de 850\$, e a seus filhos menores Noemia, Homero, Moema, Dulce, José e Herandina, na de 141\$666 a cada um.

De meio-soldo:

A D. Rosalina Torres Burlamaqui, viuva do tenente-coronel do corpo do estado-maior de 2ª classe do exercito Pedro de Alcantara Cesar Burlamaqui, na importancia mensal de 200\$900.

De pensão:

A D. Marfiza Rodrigues Cabral, filha do finado capitão do exercito José Carlos Cabral, na importancia annual de 848\$, de accordo com o decreto legislativo n. 960, de 31 de dezembro de 1902.

De aposentadoria:

Ao bibliothecario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Carlos Antonio de Paula Costa, com o vencimento annual de 3:102\$962, correspondente a 23 annos, 3 mezes e 8 dias de serviço publico;

Ao 1º escripturário da Alfandega do Rio de Janeiro Alfredo Augusto da Cunha, com o vencimento annual de 3:429\$259, visto contar 25 annos, 8 mezes e 19 dias de identico serviço;

Ao guarda de policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Lucas dos Santos Mendes, com o vencimento annual de 1:145\$852, correspondente a 28 annos, 6 mezes e 15 dias de serviço publico.

De jubilação:

Ao lente cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Agostinho José de Souza Lima, com o vencimento annual de 10:080\$, de conformidade com os arts. 32 e 33 do codigo dos Institutos officiaes do Ensino Superior e Secundario.

O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões, aposentadorias e jubilação de que se trata; mandou registrar a despeza na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Leocadia Moreira Hyppolito, viuva do machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Gabriel Moreira Hyppolito, na importancia annual de 1:000\$.—O tribunal declarou legal a concessão, o mandou officiar á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal solicitando que providencie no sentido de se effectuar o desconto da quantia de 22\$240, de contribuições que não foram pagas pelo referido funcionario, nos mezes de agosto a novembro de 1896.

Apostilla lançada no titulo de D. Zelinda de Souza, filha solteira do finado secretario, aposentado, da Inspectoria Geral das Obras Publicas, Antonio José de Souza, para o abono annual de mais 800\$, pela reversão da pensão que deixa de perceber sua mãe D. Carolina Luiza de Souza, fallecida em 13 de julho de 1902.—O tribunal julgando legal a apostilla, determinou que se declare á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal que a habilitanda deve recolher aos cofres publicos a importancia de 2\$222, da contribuição a que estava sujeita a pensionista no mez de dezembro de 1896.

De meio soldo e montepio:

A D. Julia Rosa de Azevedo Soares, viuva do tenente do exercito João de Albuquerque Cavalcante Soares, nas importanciaes mensaes de 44\$800 e 70\$900.—O tribunal declarou legal a concessão, e mandou registrar a despeza e officiar á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal para que deduza da pensão do montepio a importancia de 123\$322, a quanto montam as contribuições que não foram satisfeitas, relativas aos

mezes de março a outubro o dezembro de 1897, setembro e outubro de 1898, a razão de 4\$, novembro e dezembro de 1898, janeiro a dezembro de 1899, janeiro a março de 1900, na de 4\$666.

A D. Cecília Alves de Aragão, viúva do tenente medico de 5ª classe do corpo de saúde do exercito Dr. Malaquias José de Aragão, nas importancias mensaes de 23\$333 e 70\$000.—O tribunal, julgou legal a concessão, e determinou que seja registrada a despeza e se officio no sentido de corrigir-se o titulo, quanto a menção do acto regulador da concessão de meio soldo, que é o decreto n. 648, de 18 de agosto de 1852, e não o alvará de 16 de dezembro de 1790, em virtude do qual não teria direito á reforma aquelle official, visto contar, quando falleceu, menos de 20 annos de serviço.

De montepio do exercito :

Apostilla feita no titulo de D. Tullia Teixeira Ribeiro, elevando, á vista do disposto no art. 11, parte final do decreto legislativo n. 937, de 27 de dezembro de 1902, a 500\$ a pensão mensal que lhe havia sido fixada no respectivo titulo, na qualidade de viúva do general de divisão Frederico Solon Sampaio Ribeiro.—O tribunal resolveu indeferir a pretensão da habilitanda, acerca da qual proferiu o Sr. Ministro da Fazenda despacho, em 10 de fevereiro ultimo, mandando apostillar o titulo para o fim de elevar-se aquella quantia á respectiva pensão, visto não poder ser emprestado á disposição do art. 1º do decreto legislativo n. 937, de 27 de dezembro de 1902, na parte em que declara ficarem em vigor as disposições do decreto n. 1.054, de 20 de setembro de 1892, o pensamento de imprimir-lhe força a datar de sua expedição.

Tal disposição estatue que o decreto de 1892 fica em vigor, e como esse preceito só tem força obrigatoria para o futuro, e nos termos do decreto n. 572, de 12 de julho de 1890, não pôde ser considerado em vigor, sinão após a vigencia do acto legislativo de 1902, o acto executivo de 1892, que aquelle não mandou que continuasse, mas que ficasse em vigor.

Acresce que, si o Congresso tivesse no pensamento acudir com remedio á situação da reclamante, tel-o-hia feito em termos precisos e formaes, como costuma praticar quando tem em vista deferir as pretensões individuaes.

Foi voto vencido o do Sr. director Rodolpho Padilha por entender que o decreto n. 937, de 27 de dezembro de 1902, revalidou o de n. 1.054, de 20 de setembro de 1892.

— Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 215, 218, 221, 224 e 262, de 25 e 28 de fevereiro ultimo, sobre a concessão dos creditos:

De 100\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo, para despeza da verba 13ª;

De 3.000\$ á no Rio Grande do Sul, para as da verba 8ª;

De 600\$ á na Parahyba, para as da mesma verba;

De 8.760\$ á no Espirito Santo, para as das verbas 21ª e 25ª, do exercicio de 1903;

De 4.260\$152 á em Santa Catharina, para as da verba 21ª, do exercicio de 1902.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos mencionados creditos.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 55, de 24 de janeiro ultimo, pedindo o pagamento de contas, no total de 1.012\$158, de artigos fornecidos á Intendencia Geral da Guerra em 1902.— Havendo já sido registrada a importancia de 932\$418, deliberou o tribunal sobre a de 89\$040, a que se referem duas contas de Borlido, Moniz & Comp., negando-lhe registro por insufficiencia do saldo da consignação n. 17 da verba 15ª.

N. 110, de 10 de fevereiro proximo findo, requisitando que, por conta da verba 10ª do corrente exercicio, seja abonado o terço de etipa aos officiaes da guarnição de S. Borja, como se procedeu no no de 1902.—Tendo o tribunal registrado a distribuição do credito, no começo do exercicio, decidiu que nada tem a deliberar sobre o pedido de que trata o citado aviso, o qual deverá ser devolvido á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal;

Ns. 171, 174, 180, 182 e 183, de 3, 5 e 6 do corrente, sobre a concessão dos creditos :

De £ 3.018—15—0 e marcos 89.300, correspondentes a 65:783\$179, ouro, e £ 1.785 ou 15:866\$665, ouro, e de £ 1.031—5—0 ou 9:166\$665 á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para despezas por conta do art. 18 da lei n. 857, de 30 de dezembro de 1902;

De 1.020:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para as das verbas 9ª e 10ª e consignações n. 32 e vantagens de forragens e ferragens da 15ª;

De 4:762\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para os da verba 14ª, do exercicio de 1903.

O tribunal resolveu que seja registrada a distribuição dos creditos, feita as devidas annullações.

N. 15, de 11, enviando cópia do decreto n. 4.778, de 9, que abre o credito extraordinario da importancia de 1.000:000\$, para occorrer ás despezas motivadas pela mobilização das forças do exercito, em consequencia da occupação militar do territorio contestado do Acre.—O tribunal mandou registrar o credito.

— Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros do Castro:

Processos:

De tomada de contas:

Dos commissarios da armada:

De 3ª classe Arthur Maciel Soares, relativas ao periodo de 24 de março de 1900 a 1 de janeiro de 1901, em que serviu no couraçado *Deodoro*;

De 5ª classe João Torres, de 25 de dezembro de 1900 a 31 de igual mez de 1901, em que esteve servindo no vapor de guerra *Jaguardo*;

Do ex-curador de bens de defuntos e ausentes Dr. Luiz Guedes de Moraes Sarmento, como responsavel pela arrecadação feita de um espolio, perante a 14ª pretoria, no periodo de março de 1895 a igual mez de 1896;

Do ex-carimbador da Caixa de Amortização Antonio Henrique da Silva Reis, de 23 de março a 19 de abril de 1901.

O tribunal considerou quitos os mencionados responsaveis, e autorizou a restituição da fiança prestada pelo ultimo, lavrando-se deste modo os necessarios accordãos.

Do ex-curador de bens de defuntos e ausentes Dr. Lydio Mariano de Albuquerque, como responsavel pelas arrecadações de espolios effectuadas perante a 8ª e 9ª pretorias, no decurso de maio de 1895 a janeiro de 1899;

Do ex-thesoureiro da Caixa Economica do Estado de Santa Catharina José Antonio dos Reis Bastos Junior, de 17 de outubro de 1894 a 1 de igual mez de 1898.

O tribunal mandou lavar accordãos fixando em 23:863\$203 e 9:835\$052 os alcancos encontrados nas contas do alluado ex-curador, e em 4\$095, o do ex-thesoureiro, e condemnando-os ao pagamento desses alcancos, accrescidos de juros da móra, no prazo de 30 dias, em que fica tambem obrigado o primeiro dos ditos responsaveis á restituição de joas, moedas, titulos e mais objectos sem avaliação, constantes das contas correntes annexas aos respectivos processos.

Do ex-curador de bens de defuntos e ausentes Dr. Lydio Mariano de Albuquerque, como responsavel pelas arrecadações de espolios realizadas perante a 14ª pretoria, de agosto de 1895 a igual mez de 1898.—Em vista da certidão de fl. 10 v. do processo, determinou o tribunal que se faça, por meio de edital, a intimação áquelle ex-curador, que deixou de realizar-se pelo continuo da repartição.

De substituição de fiança:

Requerimento de Irenio Pinto de Araujo Correa, solicitando que lhe seja permitido substituir por seis apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de sua propriedade, as que haviam sido depositadas na thesouraria geral do Thesouro Federal por Antonio Lustosa de Lacerda Macabyba, em garantia da gestão do supplicante e da de seu ajudante, no cargo de fiel do armazem da Alfandega do Rio de Janeiro.—O tribunal, attendendo a que os titulos caucionam a dita gestão, julgou idonea e sufficiente a fiança offerecida em substituição da anterior.

De levantamento de fiança:

Officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes, n. 23, de 27 de dezembro ultimo, remetendo o requerimento em que o ex-escrivão da Colletoria das Rendas Federaes, no municipio de Mar de Hespanha, naquelle Estado, Roberto Caldas, pede a entrega da caução de 1:325\$, constituída por uma apolice da divida publica do valor nominal de 1:000\$, pertencente ao Dr. João Augusto Rodrigues Caldas e uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 325\$, de propriedade do ex-escrivão, para o fim de garantir a responsabilidade do supplicante no exercicio do referido cargo.—O tribunal mandou requisitar a restituição da fiança de que se trata.

Aviso do Ministerio da Fazenda, n. 55, de 14 de novembro do anno passado, submettendo á apreciação do tribunal o aviso do Ministerio da Industria n. 103, de 17 de setembro daquelle anno e mais papoís, consultando acerca da conveniencia de serem as cauições dos agentes postaes de 3ª e 4ª classe prestadas perante as Administrações do Correo nos Estados, e não nas Delegacias Fiscaes.—O tribunal resolveu responder que, não sendo orgão consultivo, não pôde emitir parecer, salvo quando o facto for sujeito á sua competencia, para ser julgado em caso concreto.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas dos cirurgiões da armada Drs. Jovino Jorge Carvalho, João Bergamo de Barros Palacio e José do Gama Malcher Serzelello (dous processos); dos commissarios João Miguel dos Santos e Othello de Alcantara Gomes; dos secretarios de capitancias de portos Virgilio Nogueira, Emilio de Assis Furtado, Antonio Angelitino Martins, Tito Rodrigues Sandes (dous processos) e Maurino Zacharias Martins Moscoso; do fiel da 2ª classe José Caetano de Souza; dos ex-curadores de bens de defuntos e ausentes Dr. Gonçalo Telles Bandeira de Mello, quanto á arrecadação do espolio de José Antonio Pimentel, na 15ª pretoria, em 16 de junho de 1891, e Joaquim José de Carvalho, pela de Victorino Dias Ferreira, na 15ª pretoria, em 30 de abril de 1894; dos mestres de offeinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro João José de Mesquita (dous processos), Manoel José da Costa e Augusto Manoel de Freitas Mello; do ex-mestre de officina do referido arsenal Manoel de Magalhães Viegas; do patrão-mór do Arsenal de Marinha de Matto Grosso Guilherme Frederico Augusto; do patrão do

escaler Amaro José Quaresma; do mestre do corpo de officiaes marinheiros Antonio de Oliveira; dos contra-mestres José Delphim Pinheiro Guerra e Theophilo de Magalhães e do 1º sargento Feliciano Freitas de Almeida, na qualidade de patrões-móres interinos, mandando expedir quitação aos supraditos responsaveis; e do ex-curador de bens de defuntos e ausentes Dr. Genesco Telles Bandeira de Mello (tres processos), fixando os alcancos encontrados nas contas deste ex-curador, e condemnando-o ao respectivo pagamento, no prazo de 30 dias, em que fica tambem obrigado a restituir as joias e mais abjectos indicados nas contas correntes annexas aos processos.

—Relatados pelo Sr. sub director Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado, no exercicio interino do cargo de director da 1ª directoria:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 599, de 26 de fevereiro findo, solicitando que, por conta da verba 9ª do exercicio de 1903, seja posta no Thesouro Federal, á disposição do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil a quantia de 227.500\$, para occorrer ao pagamento de contas do despezas miudas, de expediente, publicações, etc.—O tribunal ordenou o registro da quantia de 177.500\$ como distribuida ao Thesouro Federal, excluindo, porém, a de 150.000\$, subordinada ao titulo—Eventuaes—porquanto, sendo a importancia consignada nesse titulo destinada a attender ás despezas imprevistas e outras, embora previstas, que excederem ao limite da dotação das consignações proprias daquella verba, falta ao tribunal o conhecimento prévio da hypothese a que possa adaptar-se cada um dos processos de despeza a realizar.

N. 607, de 23, sobre o pagamento, á conta do credito especial aberto pelo decreto n. 4.530, de 4 de setembro de 1902, da fêria do pessoal empregado no serviço do canal do Mangue em janeiro ultimo, no total de 8.511\$350.—O tribunal mandou registrar a importancia da alludida fêria, transferindo-se do saldo existente naquelle credito igual quantia para o exercicio de 1903.

N. 25, de 2 do corrente, prestando, em resposta a officio do tribunal, n. 30, de 4 de fevereiro anterior, esclarecimentos acerca do pagamento, pela verba —Eventuaes— do exercicio de 1902, da importancia de 35 \$ ao director de secção da Secretaria do Estado do Ministerio engenheiro Leandro A. Ribeiro da Costa, proveniente das gratificações que competem no mez de outubro findo, por haver exercido interinamente o cargo de director geral e o de fiscal do Lloyd Brasileiro.—O tribunal fez registrar a despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 553, de 27 de fevereiro ultimo, solicitando que, pelo credito suplementar á verba n. 37 do exercicio de 1902, aberto pelo decreto n. 4.731, de 2 de janeiro findo, seja posta no Thesouro Federal á disposição do engenheiro encarregado das obras do ministerio a quantia de 29.600\$, para occorrer ás despezas com a adaptação do edificio destinado ao serviço da Justiça Federal.—O tribunal deixou de registrar aquella quantia, por estar a terminar o trimestre complementar do dito exercicio, e só poderem as despezas já feitas ser pagas em virtude de ordens de pagamento, devidamente comprovadas.

N. 588, de 2 do corrente, sobre pagamento, pela verba — Eventuaes — do orçamento de 1903, da quantia de 1.045\$, em que importa uma conta de J. F. Pereira Vianna, proveniente de urnas fornecidas

para o serviço das eleições federaes, realizadas em 18 de fevereiro ultimo.—O tribunal recusou o registro á despeza, por dever a mesma correr á conta da verba propria, que é a 39ª.

N. 675, de 7 do corrente, remetendo, devidamente rectificada, a cópia do contracto celebrado com Augusto Pinto Corrêa, para o fornecimento, no corrente anno, de capim destinado ao sustento dos animaes ao serviço das casas de Correccção e Detenção, e ao qual se refere o aviso n. 317, de 31 de janeiro proximo passado.—O tribunal determinou que se registre o contracto.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 188\$90, pelo amanuense da Repartição Fiscal do Governo junto á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements Limited*, com despezas miudas em 1902;

De 49\$600, pelo agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, com despezas de prompto pagamento em janeiro ultimo;

De 10\$, pelo thesoureiro da Casa da Moeda com despezas miudas em fevereiro findo;

De 400\$, pelo superintendente da Fazenda Nacional em Santa Cruz, com identicas despezas no mesmo mez.

— Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 14 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 641, de 7 do corrente, pagamento de 21.250\$ ao Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa á viagem na linha fluvial de Matto Grosso, em novembro ultimo;

N. 639, da mesma data, idem de 4.359\$370, ao mesmo, idem da primeira viagem na linha de Sergipe e Alagoas pelo piquete *Commandante Alvim*, em janeiro ultimo;

N. 636, da mesma data, idem de 4.359\$370, ao mesmo, idem da segunda viagem na linha Sorzibe e Alagoas pelo paquete *São Felix*, em dezembro ultimo;

N. 637, da mesma data, idem de 8.000\$, ao mesmo, idem da primeira viagem na linha do Sul pelo paquete *Porto Alegre*, em janeiro ultimo;

N. 638, da mesma data, idem de 4.500\$, ao mesmo, idem da primeira viagem na linha do sul pelo paquete *Victoria*, em janeiro ultimo.

N. 615, de 3 do corrente, idem de 2.899\$043 ao capitão de mar e guerra José Carlos do Arvalho, incumbido da commissão de proparação dos productos agricolas nas Republicas do Chile, Argentina e Uruguay, de seus vencimentos durante o periodo de 1 a 19 de setembro do anno proximo passado;

N. 617, da mesma data, idem de 13.139\$127 a Haupt, Biehn & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de dezembro ultimo;

N. 672, de 7 do corrente, idem de 16.564\$600 a diversos, idem idem, nos mezes de agosto e dezembro do anno proximo passado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 639, de 5 do corrente, pagamento de 35\$ a Luiz Machado, de moedas de prata adquiridas pelo Archivo Publico Nacional, em fevereiro ultimo;

N. 618, de 4 do corrente, indemnização de 40\$200 ao porteiro do Supremo Tribunal Federal João Rdrigues Ferreira, de despezas miudas por elle pagas nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 646, de 6 do corrente, adiantamento de 20.000\$ ao Dr. chefe de policia, para occorrer ao pagamento das despezas da Colonia Correccional dos Dous Rios, no mez corrente.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 57, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 8 de março de 1903, paga-

mento de 1.061\$700 a Gabriel Augusto Villas Boas, de multas que lhe competem como 3º escripturario da Alfandega do Rio Grande,

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.514, de 10 de dezembro de 1901, credito de 11.637\$075 á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento á Intendencia Municipal daquelle Estado, de gaz fornecido a diversos estabelecimentos deste Ministerio, nos annos de 1896 a 1899. Neste aviso proferiu o Sr. Dr. presidente o seguinte despacho:— Registre-se o pagamento do total da despeza na importancia de 11.637\$075. O Congresso, votando o credito, estabeleceu com o direito do credor a obrigação do Thesouro, aliás, resiliada pela prescripção, que ficou implicitamente relevada pelo restabelecimento da obrigação do Thesouro. De vista ao Sr. Dr. representante do Ministerio, não por ser tal vista obrigatoria quando a materia da prescripção é decidida por acto do Congresso; em tal caso o parecer daquelle funcionario, não podendo deixar de conformar-se com a resolução legislativa, que é soberana, seria perfeita inutilidade, mas por considerar a indicação do despacho de todo o ponto inapplicavel como remuneratoria do preceito do art. 85 do decreto n. 2.403, como um pedido de vista, nos termos do art. 83 do decreto citado n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

— Ministerio da Guerra—Aviso:—N. 185, de 7 do corrente, pagamento de 7.872\$760, a diversos, de fornecimento a varias repartições deste Ministerio, no actual exercicio.

Foram designados, em virtude de actos do Sr. Dr. presidente do Tribunal de Contas, de 14 do corrente, o Sr. director da 3ª directoria Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro para, cumulativamente com as respectivas funcções, desempenhar as de director da 1ª directoria, o 1º escripturario João Xavier Praxedes de Medella para servir interinamente o lugar de sub-director daquelle directoria, e o director interino da 1ª, Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado, para ter identico exercicio na 2ª directoria.

Pagadoria do Thesouro Federal—Paga-se amanhã a fêria dos operarios da Casa da Moeda.

Previne-se que do dia 29 a 31 do corrente mez só se effectuam pagamentos concernentes ao exercicio de 1902.

Obituario—Sepultaram-se no dia 4 de março de 1903 43 pessoas, sendo:

Nacionais.....	34
Estrangeiros.....	9
	43
Do sexo masculino.....	28
Do sexo feminino.....	15
	43
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	20
	43
Indigentes.....	17

—No dia 5 de março, 41 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	11
	41
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	15
	41
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos....	14
	41
Indigentes.....	8

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico magno-tico do dia 13 de março de 1903 (sexta-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 ^o	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (ESCALA BEAUFORT)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima & sombra	Temperatura minima	Evaporação & sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	3 a...	755.21	24.8	17.30	74.0	WSW 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a...	755.72	21.3	19.33	85.8	Calma 0	Claro	Orvalho	0	—	—	—	—	—	—
	9 a...	756.90	23.3	21.34	74.0	N 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	756.25	22.4	20.25	61.2	SSE 4	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	4.0	—	—
	3 p...	754.74	28.9	17.25	58.5	SSE 5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	—	—	—	—
	6 p...	754.90	27.2	17.91	68.8	S 5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—	—
	9 p...	754.25	25.9	19.07	79.3	ESE 5	Muito bom	Nevoeiro tenue	8	30.7	30.7	24.0	—	—	9.26
1/2 n.	757.15	25.1	21.93	85.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

OCCURENCIAS

ERRATA—No resumo meteorologico de 12 do corrente mez, publicado no «Diario Official» de 14, não foi impressa a duração do brilho solar a qual foi de 10 h. 63.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 20' 45" NW

INCLINAÇÃO = - 13° 763 (extremo norte para cima)

FORÇA HORIZONTAL = 0.2483 (unidades do systema C.G.S.)

Observações meteorologicas simultaneas

Ao meio-dia médio de Greenwich ou 9^h 07^m a. t. m. da Capital

Dia 14 de março de 1903

ESTAÇÕES	BAROMETRO A 0 ^o C. E AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR D'AGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	TEMPERATURA MAXIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MINIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MEDIA DE HONTEM	EVAPORAÇÃO A SOMBRA HONTEM
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	—	—	—	—	—	?	—	SE	Fraco	Incerto	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Regular	Bom	30.7	25.0	27.85	—
Fortaleza.....	763.08	28.4	21.08	73.0	Limpo	?	Nevoeiro tenue alto	E	Fraco	Bom	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Fraco	Bom	29.0	25.4	27.20	—
Recife.....	763.35	28.6	20.15	69.4	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	NE	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	SE	Bafagem	Variavel	32.1	22.4	27.25	—
Araçá.....	766.55	22.9	20.01	96.5	Meio nublado	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	SSE	Fraco	Bom	27.5	16.5	22.00	—
Cuyabá.....	763.29	22.0	15.15	77.4	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	NNE	Muito fraco	Muito bom	30.7	21.0	27.35	4.0
Victoria.....	762.74	28.0	21.70	79.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	E	?	Bom	31.8	18.9	25.35	—
Ouro-Preto.....	746.16	31.5	18.37	96.0	Limpo	Claro	—	NW	Bafagem	Muito bom	—	—	—	—
Capital.....	763.75	23.0	15.72	75.1	Limpo	Muito bom	—	NNW	Bafagem	Variavel	28.7	19.6	23.85	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	Limpo	Muito claro	—	N	Aragem	Incerto	—	—	—	—
Santos.....	761.25	26.5	20.64	80.5	Limpo	Claro	—	NNW	Aragem	Incerto	29.2	23.4	26.30	—
Curityba.....	761.50	21.0	16.78	91.0	Limpo	?	?	E	Aragem	?	29.0	23.0	24.50	—
Paranáguá.....	—	—	—	—	Quasi limpo	?	?	NW	Fraco	Bom	30.5	21.5	26.00	—
Florianopolis.....	758.78	24.6	18.06	79.0	Quasi limpo	Mão	Chuva	NW	Fraco	Bom	29.6	22.4	26.00	—
Corrientes.....	760.00	17.0	12.93	90.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	NW	Bafagem	Muito bom	29.6	22.4	26.00	—
Rio Grande.....	758.70	22.0	17.88	91.0	Meio nublado	?	?	—	Calma	?	34.0	15.0	24.50	—
Cordoba.....	761.70	19.9	9.59	66.5	Quasi limpo	?	?	N	Regular	?	32.0	15.0	23.50	—
Rozario.....	761.70	19.9	9.59	66.5	Meio nublado	?	?	SE	Aragem	?	35.9	14.0	21.50	—
Mendoza.....	758.40	23.7	14.27	65.5	Quasi limpo	Bom	—	SE	Aragem	Incerto	33.5	19.0	26.25	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

NOTA — Na Capital o tempo está bom e assim continuará.

Em Maceió chuveiçou na madrugada e na manhã de hoje.
 Em S. Salvador cahiu um aguaceiro forte na manhã de hoje.
 Em Cuyabá trovejou e chuveiçou hontem á tarde.
 Em Curityba trovejou ao SW hontem á tarde.
 Em Paranáguá relampejou ao SW hontem á noite.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 13 de março de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	757.0	24.5	20.2	88	2.6	SE	0.1	CK	
4 h. m....	756.7	23.6	19.4	90	2.5	SSE	0.0	Limpo	
7 h. m....	757.4	25.6	20.2	83	1.4	NNW	0.0	Limpo	
10 h. m....	757.5	28.0	19.7	70	2.0	NNE	0.1	K	
1 h. t....	757.3	25.5	19.7	73	8.3	SSE	0.1	K	
4 h. t....	755.7	26.1	17.7	72	10.6	SSE	0.2	CK. X	
7 h. t....	755.8	27.0	18.0	65	1.6	SW	0.5	C. CK	
10 h. t....	757.2	25.0	19.7	83	5.0	SSE	0.6	C. CK	
Médias....	756.83	25.66	19.03	78.0	4.2	—	—	—	

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 30°,4; minimo, ás 7 h. da manhã, 23°,6.
Evaporação em 24 horas: 3^m/m,1.— Ozono: ás 7 h. m. 1; ás 7 h. n. 2.
Horas de insolação: 9 h., 10 m.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Muguy*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Canova*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pela *Campana*, para Santos e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Città di Genova*, para Tenerriffe e Genova, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Rio*, para Estancia, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Paranaguá*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itatiaya*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2 e ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 da manhã.

Pelo *Orion*, para Trieste, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 a 13 de março de 1903..... 2.983:712\$424
Idem do dia 14:
Em papel..... 206:885\$602
Em ouro..... 62:149\$857

269:035\$459

3.252:747\$883

Em igual periodo de 1902... 2.541:918\$553

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL.

Arrecadação do dia 14 de março de 1903..... 12:286\$273
De 2 a 14..... 191:661\$664
Em igual periodo do anno passado..... 217:457\$709

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 11 de março de 1903

Interior..... 82:523\$422
Consumo :
Fumo..... 682\$500
Bebidas..... 4:379\$900
Phosphoros... 22:509\$000
Calçado..... 1:35\$700
Velas..... 3:750\$000
Perfumarias... 492\$000
Especialidades pharmaceuticas..... 130\$000
Vinagre 28\$800
Conservas..... 500\$000
Chapéos 370\$000
Registro..... 360\$000

34:550\$200

Extrabordinaria..... 6:042\$103
Depositos..... 251\$500
Renda com applicação especial..... 7:323\$996

Total..... 130:691\$221
Renda de 2 a 13 de março de 1903..... 806:743\$998

Total..... 937:435\$219

Em igual periodo de 1902... 879:379\$159

Diferença para mais..... 58:056\$060

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 21 do mez corrente, ás 12 horas, se receberão propostas, em carta fechada, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a execução de diversas obras, de que carecem o edificio do Instituto dos Surdos-Mudos e suas dependencias.

A concorrência versará sobre o preço em globo das obras, idoneidade e prazo para conclusão das mesmas.

As propostas, que serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, devem ser entregues, devidamente selladas, datadas e assignadas, escriptas sem emendas nem rasuras, com o preço em globo, por extenso e em algarismos.

Para garantir a assignatura do contracto, os proponentes deverão caucionar no Thezouro Federal a importancia de 500\$, exhibindo, como prova, junto as suas propostas, os recibos competentes.

No acto da concorrência, os Srs. proponentes, deverão igualmente provar, que pagaram os impostos federaes devidos.

Quosquer esclarecimentos serão prestados neste escriptorio, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 6 de março de 1903.— O escripturario, Antonio Delfino dos Santos. (.

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados que, ás 12 horas do dia 26 do mez corrente, serão recebidas propostas neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a construção, no Hospicio Nacional de Alienados, de um telheiro proximo ao predio da lavanderia, destinado ao beneficiamento e enxugadouro das roupas dos enfermos, internados nesse estabelecimento.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão e idoneidade do concurrente.

Os proponentes encontrarão neste escriptorio os detalhes e bases para o contracto, os quaes poderão ser examinados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde; e, no acto da apresentação das propostas, deverão provar ter pago os impostos federaes devidos, e, por meio de documentos, em separado, haver caucionado, no Thesouro Federal, a quantia de 200\$ para garantia da assignatura do respectivo contracto.

Só serão acceitas as propostas que estiverem devidamente selladas, datadas e assignadas, forem escriptas a tinta preta e sem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, e indicarem com precisão a residencia dos concurrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima indicados.

Escriptorio do engenheiro das Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 10 de março de 1903.—O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Do ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 12 horas do dia 30 do mez corrente serão recebidas propostas, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para o acolchoamento, com molas em espiraes, para amortecimento dos choques de uma das casas fortes da secção Morel do Hospicio Nacional de Alienados.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua execução e idoneidade do concorrente.

Os proponentes encontrarão neste escriptorio os detalhes e bases para o contracto, os quaes poderão ser examinados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e no acto da apresentação das propostas provarão ter pago os impostos federaes devidos e haver caucionado no Thesouro Federal a quantia de 100\$, para garantir a assignatura do contracto.

Só serão acceitas as propostas que estiverem devidamente selladas, datadas e assignadas, forem escriptas em tinta preta e sem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos e indicarem precisamente a residencia dos concurrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima citados.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de março de 1903.—O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Do ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 do corrente, ás 10 horas da manhã, devem começar neste internato os exames de segunda época, effectuando-se os de portuguez, inglez, latim e mathematica do 1º, 2º, 3º e 4º anno.

Internato do Gymnasio Nacional, 12 de março de 1903.—O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

Do ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até ao dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, acham se abertas nesta secretaria as inscripções para exames de admissão a qualquer exame do curso.

Para a matricula no primeiro anno exigirão as seguintes condições:

I. Certidão de idade ou documento equivalente;

II. Atestado de vacinação ou revaccinação;

III. Certificado de que o candidato não soffre de moléstia contagiosa ou infecto-contagiosa;

IV. Exame prévio de admissão que constará de provas escriptas e oraes. As escriptas versarão: 1º, sobre um dictado de 10 linhas impressas de portuguez contemporaneo; 2º, sobre arithmetica pratica limitada ás operações e transformações relativas aos numeros inteiros e ás fracções ordinarias e decimales. As oraes constarão de leitura de um trecho sufficientemente longo de portuguez contemporaneo, estudo succinto da sua interpretação no todo ou em partes, ligeiras noções de grammatica portugueza e de arguição sobre arithmetica pratica nos referidos limites, systema metrico, morphologia geometrica, noções de geographia e de historia do Brazil.

Nas provas escriptas os candidatos deverão exhibir regular calligraphia.

Os exames de admissão a outro qualquer anno do curso se farão pelo processo dos de promoções successivas, dovendo os candidatos prestar, além do exame do anno immediatamente inferior áquelle em que pretenderem matricular-se, o de todas as materias estudadas de modo completo nos antecedentes, e só dependentes de revisão no ultimo anno do curso.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 14 de março de 1903.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Ministerio da Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS OBRAS NA CASA DAS MACHINAS DA ALFANDEGA DESTA CAPITAL E NOS CORPOS DE GUARDA DA CASA DA MOEDA E DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Pelo presente são convidados os interessados a apresentar na Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, no prazo de 30 dias, a contar desta data, suas propostas para a execução das obras de que precisa a casa das machinas da Alfandega desta Capital e corpos de guarda da Casa da Moeda e da Caixa de Amortização, sob as seguintes condições:

1.ª

As propostas deverão ser escriptas a tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas; conter o preço das obras por extenso e em algarismos; convenientemente fechadas e lacradas.

Acompanhará a proposta o certificado do deposito da importancia de 5% do custo das obras, a qual o proponente acceito perderá, caso não assigne o contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não exarem de satisfazer qualquer das exigencias.

2.ª

As obras se farão de inteiro accordo com a planta e orçamentos que poderão ser examinados na Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, onde se dará qualquer esclarecimento.

3.ª

O preço das obras não poderá exceder de :
46:05 \$700, para as obras da casa das machinas da alfandega ;
3:236 \$886, para as obras do corpo da guarda da Casa da Moeda ;
4:664 \$211, para as obras do corpo da guarda da Caixa de Amortização.

4.ª

Os proponentes deverão declarar o prazo em que podem executar as obras.

5.ª

O pagamento do preço das obras da casa das machinas da alfandega será feito em duas prestações : a 1ª, quando executada mais da metade das obras, e a 2ª, quando concluidas, sempre a juizo e mediante certificado do engenheiro que for pelo Governo encarregado da fiscalização das mesmas obras.

O preço das obras dos corpos de guarda será pago logo depois de concluidas e acceitas estas obras, mediante atestado do mesmo engenheiro-fiscal.

Por occasião das prestações relativas ás obras da casa das machinas da alfandega se deduzirão 10 % para garantia da solidez e conservação destas obras.

6.ª

Para a garantia da execução do contracto e pagamento das multas em que incorrer o proponente acceito, depositará em dinheiro ou apolices da divida publica, no Thesouro Federal, a caução de 4:000\$, para as obras da alfandega; de 500\$, para cada uma das obras dos corpos da guarda da Casa da Moeda e da Caixa de Amortização.

Perderá a caução em favor do Thesouro o contractante das obras da casa das machinas da alfandega, si não der começo ás obras no prazo de 30 dias, da mesma sorte os contractantes que não derem começo ás obras dos corpos da guarda no prazo de 15 dias, tudo contado das datas dos respectivos contractos.

Será multado em 1:000\$, si depois de encetadas as obras da casa das machinas da alfandega ficarem paradas por mais de 15 dias.

Perderá a caução si estas obras ficarem paradas por mais de 50 dias, e da mesma sorte perderá a caução respectiva si as obras dos corpos de guarda da Casa Moeda e da Caixa de Amortização ficarem paradas por mais de 20 dias.

Por dia de excesso no prazo estipulado para a conclusão de cada uma das obras, o contractante soffrerá a multa de 50\$000.

7.ª

A caução relativa ás obras da casa das machinas da alfandega, será restituída depois de concluidas as obras e acceitas pelo engenheiro-fiscal e as importancias retidas para garantia da solidez das obras, 30 dias depois, mediante atestado do mesmo engenheiro affirmando a solidez e boa conservação dessas obras.

Os interessados deverão apresentar as suas propostas separadamente para cada uma das mencionadas obras.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro, 13 de março de 1903.—*Luis Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque*.

Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os negociantes Francisco Pinto de Oliveira, Azevedo Alves & Irmãos, Neves & Comp., Vicente da Cunha Guimarães, Arthur Leirão & Comp. e a Nova Fabrica Rink são convidados a comparecer nesta repartição, a fim de assignarem os respectivos contractos para o fornecimento, durante o anno de 1903, dos artigos referentes aos grupos 6, 8 e 38, fazendas, passamanaria e confecções de estofos; incorrendo na multa de 5 % prevista no regulamento vigente, si o não fizerem dentro do prazo de tres dias, contados da data deste.

Contadoria da Marinha, 13 de março de 1903.—O contador, *Antonio Babo Ribeiro de Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspeção desta alfandega se fez publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes baixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 17 de fevereiro de 1903.—Manifesto n. 112.

Armazem n. 16—LM—H—B: 1 caixa n. 574, repregada e avariada.

BCC—HBC: 1 dita n. 398, idem.

CRC: 1 dita n. 93, idem.

JCC: 1 dita n. 46, idem.

JAC: 1 dita n. 983, idem.

H: 1 dita n. 7.351, idem.

Idem: 1 dita n. 7.343, idem.

Leitão da Cunha: 1 dita n. 1, idem idem.

Z: 1 dita n. 3.453, idem idem.

W—MF—W: 1 dita n. 35, idem idem.

Z: 1 dita n. 3.453, idem idem.

BM—Z: 1 dita n. 587, idem idem.

C—J: 2 ditas ns. 121 e 118, idem idem.

CCC—JA: 1 dita n. 6.233, idem idem.

YA: 1 fardo n. 8.444, roto e avariado.

Leitão da Cunha: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.

SM—HB: 1 dita n. 568, idem idem.

Vapor francez *Italie*, procedente de Genova, entrado em 13 de fevereiro de 1903.—Manifesto n. 103.

Despacho sobre agua—C—M—C: 1 caixa n. 14.842, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 14.615 e 54, repregadas.

VPC: 2 ditas ns. 86 e 67, idem.

C—M—C: 2 ditas ns. 14.833 e 74, repregadas.

NZC: 1 dita n. 1.027, idem.

MSC: 3 ditas ns. 60, 30 e 19, idem.

CA: 3 ditas ns. 2, 87 e 108, idem.

MSC: 2 ditas ns. 69 e 73, idem.

A: 2 ditas ns. 3.237 e 3.213, idem.

Idem: 1 dita n. 3.177, idem.

C: 1 dita n. 9.968, idem.

Armazem n. 6—LT: 1 dita n. 17, repregada e avariada.

GC: 1 dita n. 6.163, idem.

CPC: 1 dita n. 7.747, idem.

LSB: 1 dita n. 1, idem.

GC: 1 dita n. 6.164, idem.

OP: 1 dita n. 101, idem.

GC: 1 dita n. 6.145, idem.

OA: 1 dita n. 3.035, vazando.

OP: 1 dita n. 91, repregada.

Despacho sobre agua—R: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

VPC: 3 ditas ns. 1, 19, e 3, idem.

PE—21: 1 dita n. 3, idem.

C—M—C: 1 dita n. 14.892, idem.

VPC: 2 ditas ns. 8 e 65, idem.

C—M—C: 1 dita n. 14.827, idem.

Idem: 1 dita n. 14.880, idem.

Idem: 1 dita n. 14.851, idem.

VPC: 1 dita n. 14.912, idem.

Idem: 1 dita n. 14.999, idem.

Despacho sobre agua—C—III—C: 1 caixa n. 14.818, repregada.

Idem: 1 dita n. 14.896, idem.

Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de fevereiro de 1903.—Manifesto n. 94.

Armazem n. 3—TYC: 2 caixas ns. 1.284 e 1.285, repregadas.

ATQ: 1 dita n. 630, idem.

FSC: 1 dita n. 965, idem.

PRCC: 1 dita n. 8, idem.

K: 1 dita n. 562, idem.

LF: 1 dita n. 2.782, idem.

MWC: 1 dita n. 1.987, idem.

MFB: 1 dita n. 276, idem.

RR: 1 dita n. 19.078, idem.

3—214: 1 dita n. 313, idem.

SS—75: 2 ditas ns. 2.201 e 2.202, idem.

Despacho sobre agua—C: 3 ditas sem numero, repregada e avariada.

Vapor francez *Caroline*, procedente do Havre, entrado em 11 de fevereiro de 1903.—Manifesto n. 102.

Armazem n. 9—MFC: 2 caixas sem numeros, repregadas.

RC: 1 barril idem, vasio.

AV—B: 1 caixa n. 33, repregada.

AJ: 1 barril sem numero, vasio.

AOC: 1 dito, idem, idem.

ASC: 3 caixas, idem, repregadas.

Companhia Mercurio—RU: 1 dita n. 1, avariada.

JSC: 3 ditas sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita, idem, idem.

MRMC: 1 dita, idem, avariada.

MFC: 3 ditas, idem, repregadas.

Idem: 3 ditas, idem, idem.

Vapor allemão *Hispania*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 129.

Trapiche Federal—C—C—A: 3 caixas de bacalhão, quebradas.

Idem: 8 garrações com legumes n. 606, idem.

T: 21 ditas n. 2, idem.

C: 15 ditas n. 1, idem.

A: 2 caixas com bacalhão n. 1, idem.

Idem—J: 3 ditas n. 1, idem.

Idem—W: 1 dita n. 5, idem.

CS—III—III: 4 ditas n. 1, idem.

Idem—NS: 2 ditas, idem.

A—W: 2 ditas n. 9, idem.

CJ: 5 ditas n. 1, idem.

FIC: 5 ditas n. 1, idem.

LAMC: 2 ditas n. 1, idem.

Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de fevereiro de 1903.—Manifesto n. 91.

HW: 1 caixa de bacalhão n. 4, quebrada, idem: 2 ditas n. 8, idem idem.

FIC—W: 3 ditas n. 5, idem idem.

WXX: 72 saccos, com falta.

B: 2 caixas de bacalhão, quebradas.

C: 1 dita idem idem.

MMC: 1 dita com vinho, repregada.

Vapor allemão *Prinz Adalbert*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de fevereiro de 1903.—Manifesto n. 111.

Trapiche Federal—RC: 1 caixa, repregada.

E: 1 dita idem.

B: dita, idem.

GCC: 2 ditas, quebradas.

SNC: 1 sacco com falta.

CGF: 9 garrações, quebrados.

SBC: 1 sacco com falta.

Casa Claudino: 5 caixas quebradas.

JC: 1 caixa repregada.

MPC: 1 caixa, idem

Lerem Bastos: 12 caixas, idem.

CCC—LAM&C: 12 ditas, quebradas.

AI: 4 ditas, idem.

MPC: 1 dita, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de fevereiro de 1903.—Manifesto n. 95.

Trapiche Federal—W: 48 saccos com falta.

A: 1 caixa n. 13, quebrada.

FIC—W: 1 caixa n. 4, idem.

LAMC: 8 ditas, idem.

Idem—Superior—8 ditas, repregadas.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 25 de fevereiro de 1903.—Manifesto n. 131.

Trapiche Carvalhaes—AA: 12 barris sem numeros, vasando.

Vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen, entrado em 25 de fevereiro de 1903.—Manifesto n. 120.

Armazem de amostras—D. as Garcia & Comp.: 1 caixa n. 333, repregada e avariada.

Armazem n. 15—HE: 1 dita n. 11.631, repregada.

PMC: 1 dita n. 1.426, idem.

EVC: 1 dita n. 968, avariada.

Armazem da Bagagem—M. Andrade: 1 maleta sem numero, aberta.

Vapor francez *Corsica*, procedente do Havre, entrado em 22 de fevereiro de 1903.—Manifesto n. 121.

Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 caixa sem numero, aberta.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 17 de fevereiro de 1903.—Manifesto n. 112.

Armazem n. 16—GDC: 1 barrica n. 294, avariada.

H: 1 caixa n. 1.117, avariada e repregada.

ER: 1 dita n. 103, idem idem.

ER: 1 dita n. 104, idem idem.

IA: 1 dita n. 3.393, idem idem.

BMC: 1 dita n. 51, idem idem.

R: 1 dita n. 3.590, repregada.

CJ: 1 dita n. 12, idem.

L.M.: 1 dita n. 243, idem.

H: 1 dita n. 7.356, idem.

M—G: 1 dita n. 82, idem.

2554—S: 1 dita, sem numero, idem.

L.M.: 1 dita n. 242, idem.

H: 1 dita n. 7.348, idem.

SC—R: 1 dita n. 5.078, idem.

M—G: 1 dita n. 86, idem.

X: 1 dita n. 1.114, repregada e avariada.

M—G: 1 dita n. 87, idem idem.

H: 1 dita n. 7.346, idem idem.

M—G: 1 dita n. 81, idem idem.

YSC: 1 dita n. 1.303, idem idem.

H: 1 dita n. 7.349, idem idem.

BCC—HBC: 1 dita n. 399, idem idem.

M—C: 1 dita n. 81, idem idem.

H: 1 dita n. 7.321, idem idem.

BM: 1 dita n. 562, idem idem.

Vapor francez *Caroline*, procedente do Havre, entrado em 11 de fevereiro de 1903.—Manifesto n. 102.

Armazem n. 9—MFC: 11 caixas sem numeros, repregadas.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

MFC: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

J.C.D: 1 amarrado idem, idem.

Idem: 6 barris idem, vastos.

AMF: 1 dito idem, idem.

ALC: caixa n. 5, avariada.

AV—BC: 4 ditas ns. 8, 31, 17 e 10, idem.

Idem: 4 ditas ns. 7, 13, 11, e 12, repregadas.

BMC: 1 dita sem numero, idem.

HMC: 1 dita idem, idem.

JGS: 1 dita idem, idem.

TRC: 1 dita n. 97.415, idem.

Idem: 1 dita n. 97.421, idem.

Vapor allemão *Wiltemberg*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de fevereiro de 1903.—Manifesto n. 91.

Armazem n. 14—PRA: 1 caixa n. 160, repregada.

HSC: 2 ditas ns. 4.837 e 2.902, idem.

LOCC: 1 dita n. 2.630, idem.

HSC—25: 1 dita n. 205, idem.

HSC: 1 dita n. 357, idem.

CI: 1 dita n. 108, idem.

HSC—33: 2 ditas ns. 21 e 15, idem.

LV: 2 ditas ns. 88.922 e 88.855, idem.

SFC: 1 fardo n. 233, avariado.

G—BF: 1 caixa n. 1.150, idem.

HSC—33: 3 ditas ns. 20, 4 e 23, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 26 e 5, idem.

MG: 1 dita n. 445, idem.

Armazem n. 14—HSC—25: 1 caixa n. 4, repregada.

GC: 1 dita n. 1.841, idem.

O—CI: 2 ditas ns. 187 e 180, idem.

CGC—PH: 2 ditas ns. 3.784 e 3.786, idem.

MC—PH: 1 dita n. 3.888, idem.

BM: 1 dita n. 3.807, idem e avariada.

CC: 1 dita n. 1.857, idem.

ASC : 1 dita n. 357, idem.
 LOCC : 1 dita n. 2.627, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 2.631 e 2.628, idem.
 PR : 1 dita n. 1.500, idem.
 CC : 1 dita n. 1.904, idem.
 RGB : 5 ditas sem numero, avariadas.
 Idem : 3 ditas idem, idem.
 Idem : 7 ditas sem numero, idem.
 Idem : 7 ditas idem, idem.
 Idem : 7 ditas idem, idem.
 Idem : 7 ditas idem, idem.
 LV : 1 dita n. 89.015, idem.
 HSC—33 : 2 ditas ns. 8 e 9, idem.
 HSC : 1 dita n. 109, idem.
 DG—R : 1 dita n. 794, idem.
 GSC : 1 dita n. 4.590, idem.
 CPC : 1 dita n. 79, idem.
 EMC : 1 dita n. 7, idem.
 DR : 2 ditas ns. 158 e 160, avariadas.
 BM : 1 dita n. 3.802, repregada.
 CPC : 1 dita n. 80, idem.
 Armazem n. 14—JCC : 1 dita n. 193, repregada e avariada.
 LOCC : 3 ditas ns. 2.634, 2.633 e 2.632, idem idem.
 MG : 1 dita n. 126, idem idem.
 BM : 2 ditas ns. 3.804 e 3.806, repregadas.
 PF—MR : 1 dita n. 1.859, idem.
 CV : 2 ditas ns. 191 e 189, idem.
 CC : 2 ditas ns. 1.879 e 1.876, idem.
 G : 1 dita n. 1.771, avariada.
 J—BF : 1 dita n. 1.149, repregada.
 GSC : 1 dita n. 4.652, idem.
 Vapor inglez *Anticiana*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de fevereiro de 1903.—Manifesto n. 130.
 Armazem n. 15—Sr. D. Claudio Pinilla : 1 caixa n. 1, repregada.
 LVC : 1 dita n. 1.772, idem.
 Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 25 de fevereiro de 1903.—Manifesto n. 131.
 Armazem da Bagagem—Adelina Pollice : 1 mala, sem numero, aberta.
 Sem marca : 1 bahu, idem, idem.
 Vapor francez *Italie*, procedente de Genova, entrado em 16 de fevereiro de 1903.—Manifesto n. 106.
 Armazem n. 6—ESC : 1 caixa n. 20.444, repregada.
 Worneck : 1 dita n. 110, idem.
 Idem : 1 dita n. 111, idem.
 Idem : 1 dita n. 104, idem.
 AD : 1 dita n. 114, idem.
 LP : 1 dita n. 15, idem.
 Vapor francez *Allantique*, procedente de Bordéus, entrado em 25 de fevereiro de 1903.—Manifesto n. 124.
 Armazem n. 10—EH : 1 caixa n. 41.928, repregada.
 FCC : 1 dita n. 2.384, idem.
 FJO : 1 dita n. 2.387, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 6.433, repregada.
 Armazem n. 10—CCC : 1 caixa n. 2.672, repregada.
 J—R—C—C : 1 dita n. 3.773, avariada.
 JCC : 1 dita n. 233, idem.
 LF : 2 ditas ns. 2.783 e 2.787, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.788, repregada e avariada.
 LC : 1 dita n. 864, avariada.
 MWC : 1 dita n. 2.180, idem.
 A—22—S : 1 dita n. 131, idem.
 AVCC—W : 1 dita n. 15.217, repregada e avariada.
 ATQ : 1 dita n. 641, avariada.
 RR : 1 dita n. 74, repregada e avariada.
 CPC : 2 ditas ns. 7.128 e 7.108.
 Idem : 1 dita n. 7.125, idem.
 CPC : 1 dita n. 7.821, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.709, idem.
 CP : 1 dita n. 7, repregada e avariada.
 DVF : 1 dita n. 1.063, repregada.
 D—M de M C : 1 dita n. 1.667, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de março de 1903.—Polo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 232, de 25 de fevereiro ultimo, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento dos seguintes artigos, que deverão ser entregues neste arsenal:

3.200 tubos para caldeira;
 494 ditas para o mesmo fim;
 4.000 tampões para caldeira;
 500 tubos de latão para condensador, galvanizados por dentro e por fóra e 1.000 porcas para os mesmos tubos.

A concorrência versará não só sobre o preço dos artigos (em moeda brasileira), como também sobre o prazo para o fornecimento dos mesmos.

As bases para essa concorrência acham-se nesta secretaria, onde poderão ser examinadas pelas interessadas.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 12 de março de 1903.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

A comissão de compras deste laboratorio receberá até o dia 19 do corrente, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concorrência publica que se tem de effectuar para o fornecimento de drogas e mais artigos necessarios ao mes no laboratorio no corrente semestre.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem:

Haver pago, como negociante estabelecido, o imposto de taxa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido.

Ser negociante matriculado e ter casa importante.

Para as firmas com mercancias, bastará a certidão do respectivo contracto social, extractada dos livros do registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 1.000\$, na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Comissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 13 de março de 1903.—*José Antonio de Azevedo Vianna*, secretario da comissão.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS METALLICAS PARA PONTES E DE VIGAS METALLICAS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 22 do proximo mez de março, se receberão propostas nesta secretaria para o fornecimento do seguinte material:

Para a construcção do prolongamento Silva Xavier a Curvello

Tres superestructuras metallicas para a ponte sobre o Ribeirão da Onça; duas iguaes de alma cheia e uma em cruz de Santo André.

Tres ditas idem para a ponte sobre o rio da Quinhina, iguaes.

Para o corpo central da estação inicial

Quatro vigas metallicas.

Os desenhos e especificações acham-se á disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante e os preços, sendo indispensavel distinguir o das superestructuras e o das vigas.

Os concorrentes devem apresentar-se nesta secretaria á hora acima indicada, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 500\$, previamente effectuada na thesouraria da estrada para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de janeiro de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 50.000 DORMENTES DE MADEIRA BRANCA, PARA BITOLA LARGA, DURANTE O ANNO DE 1903

De ordem da directoria se faz publico que, ás 12 horas do dia 4 de abril proximo futuro, se receberão propostas nesta secretaria para fornecimento de 50.000 dormentes, com as dimensões de 2,265x0,220x0,14.

Os dormentes serão das seguintes qualidades do madeira : angico, araribá amarello, araribá, angelim amargoso, bagre, bicuíba, cabui branco e vermelho, canela batalha, canela cravo, canela g. smenta, canela inorass m. canela vermelha, carvalho, catcahon (carne de vacca) emboatá vermelho, camará, jequitibá, murici vermelho, mangue e oleo copihya.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quas vivas e isentos de branco, fendas, ventos, nós cariados e outros defeitos. Serão rectos, de secção rectangular e com os topos serrados em esquadria. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas, salvo a que recebe o trilho que será sempre serrada.

Serão admitidas as tolerancias indicadas nas condições gerais.

Os dormentes serão depositados á margem da linha ou na estação Maritima.

As descargas dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato, serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa ou por pessoal da Estrada que assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desso pessoal ser paga antes do processo dos certificados de pagamento, mediante nota remetida pelo escriptorio da via permanente á Contabilidade. O marcador é empregado da Estrada e por ella pago.

Os prazos para os fornecimentos e o numero de dormentes a entregar, em cada um, serão fixados nos contractos, não podendo, em caso algum, ir além de 30 do proximo mez de setembro. Fim do prazo estipulado o, si dentro dos 30 dias que se seguirem, o fornecedor não apresentar á marcação os dormentes necessarios para completar a quantidade do prazo anterior, será imposta a multa de 50\$ por centena ou fracção e por mez de atraso.

Os proponentes deverão apresentar-se na secretaria desta Estrada no dia e hora acima marcados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas com indicação das respectivas moradas.

As propostas deverão mencinar:

1º, procedencia e lugar de onde serão retirados os dormentes e onde serão depositados;

2º, as qualidades de madeira que serão fornecidas em maior quantidade;

3º, preço por dezena, dos dormentes depositados dentro das cercas desta Estrada;

4º, m do pelo qual será feita a caução;

5º, quantidade que será fornecida por mez, época da primeira entrega, e prazo para o fornecimento total.

Cada proposta sera acompanhada do recibo da caução de 2.000\$, em dinheiro ou titulo da divida publico, feita na Thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do

contrato, caução que reverterá para os cofres da Estrada, si, preferida uma proposta, não for o contrato assignado pelo respectivo proponente.

Accepta qualquer proposta, antes de ser assignado o contrato, afim de garantir o seu cumprimento, o contractante cautionará no Thesouro Federal uma caução de 8% da importancia do total do fornecimento. Esta caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finais.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas condições geraes de 14 de outubro de 1899, existentes na secretaria, condições que farão parte integrante dos contratos.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de março de 1903. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DOUS EDIFICIOS DE MADEIRA

Do ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 13 do proximo mez de abril, nesta secretaria, se receberão propostas para o fornecimento de dous edificios de madeira, destinados a estações, Taboca e Paraíso, no prolongamento desta estrada, além de Silva Xavier.

Acham-se á disposição, para serem examinados desde já, as bases, especificações e desenhos para o respectivo contracto.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para entrega do material e preço.

Os concurrentes deverão apresentar-se no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, datadas, assignadas, devidamente selladas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, no acto da entrega das propostas, os recibos em separado, da caução de 300\$, previamente effectuada na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de março de 1903. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 50.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI

Do ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 11 do proximo mez de abril, serão recebidas, nesta secretaria, propostas para o fornecimento de 50.000 dormentes de madeira de lei, sendo:

15.000 de 2,265x0,220x0,14 para conservação ordinaria da linha.

15.000 idem idem, idem (alargamento de bitola de Lafayette a Gagé).

10.000 de 1,285x0,218x0,13 idem.

10.000 idem idem, para prolongamento além de Silva Xavier.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeira:

1ª classe—Aroeira do sertão, brazil, canella capitão mór, canella prego, canella preta, canella sassaparilla, guarana parda, guarana preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxa, jacarandá tan, jacarandá cabiuna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, pinna, sapucaia vermelha, sobrazil, sucupira amarella, sucupira preta, tapinhoan, ubatan vermelho e urucurana.

2ª classe—Angelim pedra, arapoca amarella, araribá rosa, canella amarella, canella parda, cangerana, capobano, gibatão, grapiunha ou garapa amarella, grossahy azeite, guarabú ipê una, jatobá roxo, manglô, massaranduba vermelha, merindiba oiti, oleo jatohy, peroba amarella, supucahy vermelho e turuman.

Para os dormentes apresentados na zona comprehendida de Lafayette a Silva Xavier, serão excluidas todas as canellas constantes da relação supra.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinás vivas e isentos do branco, fendas, ventos, nós carecaos e outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadra.

As facas serão serradas, perfeitamente lavradas, salvo a que recebe o trilho, que será sempre serrada.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas condições geraes para fornecimento deste material, cujos exemplares estão á disposição dos interessados nesta secretaria e no escriptorio da 5ª divisão, em S. Diogo.

Os dormentes serão depositados por classes á margem da linha e na Estação Maritima.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato, serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa ou por pessoal da Estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga antes do processo dos certificados do pagamento, mediante nota remetida pelo escriptorio da 5ª á 3ª divisão.

O marcador é empregado da estrada e por ella pago.

Os prazos para o fornecimento e o numero de dormentes a entregar em cada um serão fixados nos contractos.

Fim o prazo estipulado e si dentro dos 30 dias que se seguirem o fornecedor não apresentar á marcação os dormentes necessários para completar a quantidade do prazo anterior, será imposta a multa de 50\$ por centena ou fracção e por m/z de atraso.

Os concurrentes deverão apresentar-se nesta secretaria no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, datadas, assignadas, devidamente selladas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 2.000\$, previamente feita, em dinheiro ou titulos da divida publica, na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

As propostas, para serem recebidas e consideradas, deverão mencionar:

1º, procedencia e lugar de onde serão retirados os dormentes e onde serão depositados;

2º, as qualidades de madeira que fornecerá em maior quantidade;

3º, o preço por classe e por dezena de dormentes depositados dentro das cercas da estrada;

4º, modo pelo qual será feita a caução;

5º, quantidade que será fornecida por mez, época da primeira entrega e prazo para o fornecimento total.

Antes da assignatura do contracto e para garantia do cumprimento do mesmo, o contractante depositará no Thesouro Federal uma caução de 8% da importancia total do fornecimento, calculada ao preço médio das duas classes de dormentes.

Essa caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finais.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas referidas «Condições geraes», que farão parte integrante de todos os contractos.

Secretaria na Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de março de 1903. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Jardim Botânico

Do ordem do Sr. director interino do Jardim Botânico, faço publico que, até o dia 20 do corrente mez, serão recebidas, nesta secretaria, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada) para o fornecimento, durante o anno, dos artigos abaixo mencionados:

Barbante em novello, um.

Vassoura, uma.

Espanador de ponnas, um.

Tintas em pó, kilo.

Oleo de linhaça, idem.

Agua raz, litro.

Azeite de peixe, garrafa.

Gaixa em boxiga, uma.

Sublimado corrosivo, vidro grande.

Rotulos de madeira para plantas, cento.

Ditos de zinco idem, idem.

Ancinhos de ferro, um.

Pás de ferro, uma.

Enxadas idem, uma.

Foice idem, uma.

Machado idem, um.

Facão idem, um.

Cimento superior, barrica.

Cal superior, sacco.

Tijolos superiores, milheiro.

Pregos sortidos, pacote.

Arame de zinco, kilo.

Dito de cobre, kilo.

Verniz tinta, vidro.

Pinceis, um.

Corrente de ferro, kilo.

Solda do estanho, kilo.

Para-fusos sortidos, pacote.

Verrunas sortidas, duzia.

Serrote, um.

Martello, um.

Torneira grande de metal, uma.

Cano de chumbo para agua, kilo.

Kerozene superior, caixa.

Vasos de barro para plantas, ns. 1, 2, 3, e 4.

Os proponentes deverão juntar ás propostas o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

As propostas deverão conter os preços de todos os objectos acima mencionados, e, para garantir a assignatura e o cumprimento do contracto, cada proponente depositará previamente, no Thesouro Nacional, a quantia de 500\$, devendo juntar á sua proposta o conhecimento deste deposito.

Directoria do Jardim Botânico, 6 de março de 1903. — *Francisco de Albuquerque*, secretario.

Do ordem do Sr. director interino do Jardim Botânico, faço publico que, até o dia 20 do corrente mez, serão recebidas, nesta secretaria, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada) para o fornecimento, durante o anno, dos artigos abaixo mencionados:

Enveloppes grandes, impressos.

Ditos pequenos, idem.

Folhas de papel pautado e riscado.

Ditas idem idem, para pagamento.

Ditas idem idem, para montepio.

Canetas diversas, duzia.

Canivetes de Rodgers.

Gomma-arabica, vidro grande.

Encarnações diversas.

Laps preto de Faber n. 2, duzia.

Ditos de cores idem, idem.

Lacro encarnado superior, idem.

Livros em branco.

Papel para officios, resma.

Dito almasso em branco, idem.

Dito para seccar plantas, idem.

Dito Bulla para plantas, idem.

Dito de embrulho, idem.

Dito mata borrão, folha.

Pennas Mallat, extra-fina n. 2, caixa.

Tinta preta Stephens, litro.

Dita encarnada idem, vidro.

Os proponentes deverão juntar ás propostas o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

As propostas deverão conter os preços de todos os objectos acima mencionados, e, para garantir a assignatura e o cumprimento do contracto, cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal a quantia de 500\$, devendo juntar á sua proposta o conhecimento deste deposito.

Directoria do Jardim Botânico, 6 de março de 1903. — *Francisco de Albuquerque*, secretario.

De ordem do Sr. director interino do Jardim Botânico, faço publico que, até o dia 20 do corrente mez, serão recebidas nesta secretaria propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada), para o fornecimento, durante o anno, dos artigos abaixo mencionados:

- Taboas de pinho de 18 pés, duzia.
- Ditas de canella de 15 pés, duzia.
- Sarrafos de pinho de 14 pés, duzia.
- Caibros de 18 pés, duzia.
- Couçoira de 3x9, uma.

Os proponentes deverão juntar ás propostas o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

As propostas deverão conter os preços de todos os objectos acima mencionados, e, para garantir a assignatura e o compromisso do contracto, cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal a quantia de 500\$, devendo juntar á sua proposta o conhecimento deste deposito.

Directoria do Jardim Botânico, 6 de março de 1903.—O secretario, Francisco de Albuquerque.

De ordem do Sr. director interino do Jardim Botânico, faço publico que, até o dia 20 do corrente mez, serão recebidas, nesta secretaria, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada) para o fornecimento, durante o anno, dos artigos abaixo mencionados:

- Milho superior em sacco;
- Cestos grandes para apanhar folhagem, um.

Os proponentes deverão juntar ás propostas o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

As propostas deverão conter os preços de todos os objectos acima mencionados.

Directoria do Jardim Botânico, 6 de março de 1903.—Francisco de Albuquerque, secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/e	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/16	12 1/64
> Pariz.....	\$79	\$783
> Hamburgo.....	\$976	\$980
> Italia.....	—	\$735
> Portugal.....	—	\$66
> Nova York....	—	\$114
Libra esterlina, em moeda.....	20\$500	
Vales de ouro nacional, por 1\$000	2\$260	
Aplices geraes de 5%, miudas	930\$000	
Ditas geraes de 5%, de 1:000\$ 100	947\$000	
Ditas do Emprestito Nacional de 1895, port.....	940\$000	
Ditas do Emprestito Municipal de 1898, port.....	177\$500	
Ditas idem idem de 1896, nom..	180\$000	
Ditas inscripções, de 3%, port.	870\$000	
Ditas idem idem, nom.....	868\$000	
Comp. Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	14\$500	
Dita Sal e Navegação.....	20\$750	
Debs. da Comp. Ferro-Carril do Jardim Botânico, 8%,.....	210\$000	

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 14 de março de 1903.—José Claudio da Silva, syndico.

O Sr. Carlos Frederico Sampaio Vianna, foi exonerado do cargo de proposto do corrector de fundos publicos Luiz de Freitas Valle, Barão do Ibirocaly.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 14 de Março de 1903.—J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 13 MARÇO DE 1903

Assucar mascavo de Sergipe, 270 réis por kilo.

- Café typo n. 6, 4\$834 por 10 kilos.
- Dito idem n. 7, 4\$193 a 4\$562 idem.
- Dito idem n. 8, 4\$153 a 4\$289 idem.
- Dito idem n. 9, 3\$949 a 4\$017 idem.
- Kerozene americano, 8\$ por caixa.

Fretes e engajamentos na semana de 7 a 14 do corrente

Para Bordéos 40 francos e 10 % por 900 kilos, pelo vapor *Atlantique*, 250 saccos de café.

Para Marselha 20 francos e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Algerie*, 3.750 ditos.

Para Marselha 20 francos e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Les Alpes*, 250 ditos.

Para Genova, opção, 20 francos e 10 % por 1.000 kilos pelo vapor *Citta di Genova*, 1.125 ditos.

Para Hamburgo 35 s/e 5 % por 1.000 kilos pelo vapor *Hispania*, 1.275 ditos.

Para Nova Orleans 30 c. e 5 % por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Campana*, 3.500 ditos.

Para Nova Orleans 30 c. e 5 % por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Twechenhan*, 18.000 ditos.

Para Nova York 30 c. e 5 % por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Coleridge*, 15.000 ditos.

Para Valparaizo 45 s/e 5 % por 1.000 kilos pelo vapor *Orellana*, 130 ditos.

Para Lisboa 30 s/e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *California* 50 ditos.

Para Hamburgo 30 s/e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Hispania*, 1.500 couros salgados.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1903.—João Baptista Delduque, presidente.—Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 14 DE MARÇO DE 1903

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda, a saber:

	Por gram
Diamante em bruto.....	189\$900
Ouro.....	2\$490
	Por kilog
Prata.....	66\$000
Aguardente.....	\$270

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros (Indemnizadora)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1903

Presidencia do Sr. José Luiz Ferreira Fontes

Aos vinte dias do mez de fevereiro de 1903, á 1 hora e 25 minutos da tarde, reunidos no escriptorio da companhia 27 accionistas representando 3.214 acções, o director, Sr. Henrique José Gonçalves, declara que, havendo presente o numero de lei de accionistas para que pudesse ter logar a presente assembléa geral ordinaria, convidava para

presidir os respectivos trabalhos o Sr. accionista José Luiz Ferreira Fontes, cuja proposta é acceita pelos demais accionistas presentes, tendo o referido Sr. presidente convidado para secretarios aos Srs. Raphael Antonio Pereira Santiago e Bento Luiz Ferreira Fontes.

Exposto pelo Sr. presidente o fim desta assembléa, de conformidade com os annuncios de convocação feitos pela directoria, manda o mesmo proceder á leitura da acta da sessão anterior, o que é feito pelo Sr. 1º secretario, sendo a acta approvada.

Igualmente manda o Sr. presidente proceder á leitura do relatorio da directoria, referente á sua gestão do anno de 1902, da qual pede dispensa o Sr. Gustavo Santiago, por se achar o mesmo impresso, distribuido e publicado nos jornaes do dia, o que igualmente é approvado.

O Sr. 1º secretario procede em seguida á leitura do parecer do conselho fiscal, concedido nos seguintes termos:

« Srs. accionistas—Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora, examinaram cuidadosamente o archivo e escripturação da companhia e tudo acharam em ordem. Do relatorio, balanços e demonstrações dos lucros e perdas conclue-se que, apesar das fortes indemnizações pagas durante o anno, ainda assim pôde a companhia fazer face a todas essas avultadas despesas sem tocar em seu capital, sem exigir sacrificio pecuniario do seus accionistas, e augmentar seu patrimonio com mais 100 aplices da divida publica no valor nominal de 1:000\$ cada uma. Este simples enunciado diz bem alto em favor da capacidade e habilidade dos actuaes directores, que por isso se torna am dignos de nossos encomios. E, assim, é o conselho fiscal de parecer que sejam approvadas as contas e actos da directoria no anno findo em 31 dezembro de 1902.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1903.—José Victor de Lamare.—João Reynaldo de Faria.»

Finda a leitura, o Sr. presidente põe em discussão o relatorio e contas da directoria relativos ao anno proximo passado de 1902 e parecer do conselho fiscal, e não havendo quem a respeito pedisse a palavra, submete os mesmos a votação, sendo unanimemente approvados.

Havendo sobre a mesa uma proposta, o Sr. Presidente pede ao Sr. 1º secretario para proceder á leitura da mesma, o que é feito, e cuja proposta é do teor seguinte:

« Proponho para que se dê a cada director, a titulo de gratificação, mais a porcentagem de cinco por cento sobre os dividendos, a contar da sua reeleição.»

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1903.—Bento Luiz Ferreira Fontes.»

O Sr. presidente dá a palavra a qualquer Sr. accionista que se queira manifestar em relação a esta proposta, e, ninguém tendo pedido a palavra, declara o Sr. accionista proponente que a insignificantemente recompensa que pede para a actual directoria mal compensa os esforços titanicos empregados dia a dia pela mesma em prol da companhia de que em boa hora lhe foi entregue a gestão, e mais alto que o seu altruismo ahi está o relatorio impresso e publicado, que, esmerilha lo pacientemente, só poderá confirmar em absoluto as suas expressões emanadas unicamente do sentimento que o anima, de compensar na medida das forças da companhia aquelles que no desempenho do seu mandato até hoje só se tem tornado credores da ostina e gratidão dos accionistas.

Não havendo quem mais pedisse a palavra o Sr. presidente declara que vai pôr a votos a proposta em discussão, o que feito é unanimemente aprovada.

O Sr. presidente declara que vai passar á segunda ordem dos trabalhos, e que consiste na eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, o que feito e tendo sido recebidas 14 cédulas, procedeu-se á sua apuração que deu o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal

	Votos
João Reynaldo de Faria.....	192
José Victor de Lamare.....	192
José Christóvão Fernandes.....	192

Para suplentes

	Votos
Conselheiro Luiz Augusto de Magalhães.....	192
Bento Luiz Ferreira Fontes.....	192
Francisco Paim de Queiroz.....	192

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos da presente assembléa e manda lavrar a presente acta, que é assignada pela mesa por pronosta do Sr. Gustavo Antonio Pereira Santiago, cuja indicação é unanimemente aprovada.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1903. — José Luiz Ferreira Fontes, presidente. — Bento Luiz Ferreira Fontes, 1º secretario. — Raphael Santiago, 2º secretario.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EFFECTUADA EM 2 DE MARÇO DE 1903

Presidencia do Sr. José Luiz Ferreira Fontes

Aos dous dias do mez de março de 1903, á 1 hora e 15 minutos da tarde, reunidos no escriptorio da companhia 16 accionistas representando 2.934 acções, o director Sr. Henrique José Gonçalves declara que a presente assembléa poderá funcionar com qualquer numero de accionistas presentes, visto ter sido convocada pela terceira vez em annuncios successivos pelos jornaes diarios e convida para presidir os trabalhos da presente assembléa o Sr. José Luiz Ferreira Fontes, o qual, accettando o encargo, convida para secretarios aos Srs. Gustavo Santiago e Bento Luiz Ferreira Fontes.

Exposto pelo Sr. presidente o fim desta assembléa, de conformidade com os annuncios de convocação feita pela directoria, manda o mesmo proceder á leitura da ultima acta, o que é feito pelo Sr. 1º secretario, cuja acta acharam conforme e foi approvada.

Em seguida declara o Sr. presidente que vai mandar proceder á leitura de uma proposta da directoria alterando o art. 8º, paragrapho unico, dos estatutos, ponto este sobre que versou a convocação da presente assembléa e cuja proposta é do teor seguinte:

« Ao art. 8º, paragrapho unico, dos estatutos, accrescente-se: podendo a directoria fazer venda em Bolsa de apolices de 1:000\$, juro de 5% a averbadas em nome da companhia, caso disso venha a precisar para solver os compromissos legais assumidos em nome da mesma. A transferencia será feita na Caixa da Amortização por dous directores.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1903. — Os directores: Henrique José Gonçalves. — Narciso Braga. — João Santiago. »

Finda a leitura e posta em discussão a presente proposta, pede a palavra o accionista Sr. Dr. João Brazileiro de Toledo Franco, que faz diversas considerações em relação a este assumpto e manda á mesa uma proposta concebida nos seguintes termos:

Proposta

« As apolices de qualquer emprestimo adquiridas pela companhia só poderão ser nominativas.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1903. — João Brazileiro de Toledo Franco. »

O Sr. presidente põe a presente proposta em discussão e, ninguém pedindo a palavra a respeito, põe a mesma em votação, sendo ella approvada unanimemente.

Havendo ainda sobre a mesa uma outra proposta apresentada por um Sr. accionista e tendente a augmentar permanentemente mais 5% sobre os dividendos a cada director, alguns Srs. accionistas entenderam não dever ser discutida a referida proposta por ella implicar com a reforma geral dos estatutos e a presente assembléa ter sido convocada expressamente para reformar o art. 8º, unica parte que poderia ser discutida nesta assembléa, e, achando o proponente acceptavel essa indicação, resolve adiar a presente assembléa para que a directoria pudesse fazer nova convocação sem designação de artigo algum dos estatutos e de forma a que a referida proposta fosse discutida.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos da presente assembléa e manda lavrar a presente acta, que é assignada pela mesa por indicação do Sr. Gustavo Santiago, cuja indicação é unanimemente approvada.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1903. — José Luiz Ferreira Fontes, presidente. — Gustavo Santiago, 1º secretario. — Bento Luiz Ferreira Fontes, 2º secretario.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EFFECTUADA EM 7 DE MARÇO DE 1903

Presidencia do Sr. José Luiz Ferreira Fontes

Aos sete dias do mez de março de 1903, á 1 hora e 12 minutos da tarde, reunidos no escriptorio da companhia 22 accionistas, representando 3.233 acções, o director Sr. Henrique José Gonçalves declara que a presente assembléa é em continuação á realisada no dia 2 de março corrente, convidando o Sr. José Luiz Ferreira Fontes, presidente da assembléa, a assim iniciar os referidos trabalhos, tendo este senhor nomeado para secretarios os Srs. Bento Luiz Ferreira Fontes e Raphael Santiago.

O Sr. presidente declara que a presente assembléa é em continuação á realisada em 2 do corrente, conforme os annuncios de convocação, o, de cuja assembléa ainda não se lavrou a respectiva acta por ser esta o complemento daquella, o, mais que não havendo materia nova a tratar na presente assembléa, pois que a directoria, tendo pedido a retirada da proposta do Sr. accionista que propunha a elevação de mais 5% sobre os dividendos a cada director, o que a ser discutido implicava na reforma geral dos estatutos, limitou-se a alterar tão sómente o art. 8º, paragrapho unico, como nas convocações da assembléa de 2 do corrente, e que tendo sido já discutido este assumpto diva por findos os trabalhos da assembléa, o que foi approvado por todos os Srs. accionistas presentes.

O Sr. accionista Dr. João Brazileiro de Toledo Franco propoz verbalmente que se lavrassem duas actas, sendo uma da presente assembléa e outra da realisada em 2 do corrente, as quaes deverão ser lidas na primeira assembléa a realizar-se.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por finda e encerrada esta assembléa e manda lavrar a presente acta, que é assignada pela mesa por indicação do Sr. Raphael Santiago.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1903. — José Luiz Ferreira Fontes, presidente. — Bento Luiz Ferreira Fontes, 1º secretario. — Raphael Santiago, 2º secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.785 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para — Uma nova maneira para o emprego da industria textil da taquara, taquarussú, cipós e suas varias qualidades, na manufactura e confecção de chapéus, peneiras, cestos e envulucros para vasilhame. Invenção de Luiz Antonio Pereira da Cruz, negociante, residente na Capital Federal

O objecto da presente invenção está caracterizado no emprego ou novo meio de tecer ou confeccionar peneiras, balaios, cestos, chapéus e outros objectos congeneres, vasilhame, tecidos ou trançados textis de phantasia para adorno e protecção de garrafas, garrafões, frascos e outros objectos a que possam ser adapta los.

Os productos podem ser confeccionados de diferentes fórmás, feitios e tamanhos, com as suas côres naturais ou de variegadas côres.

A vantagem e utilidade da invenção consiste no aproveitamento da materia prima brasileira, existente em abundancia na sua flora, na fabricação dos referidos objectos, no modo de tecer-os ou trançar-os, que grande aproveitamento trazem á industria textil adeantando-a, e sobretudo ao uso domestico, preencheando uma lacuna nas classes proletarias, e no embelezamento do vasilhame, impedindo a fraude e tornando resistivel ao quebraamento.

Tendo, assim, descripto o meu invento o apresentado dous especimens de envulucros para garrafas, como illustração da invenção, reivindico como pontos principaes da mesma:

Reivindicações

1ª, o modo de tecido ou trançamento em peneiras, cestos, samburás, balaios, chapéus e outros objectos congeneres;

2ª, o modo de adaptação desses tecidos ou trançados, bem como de sua fórmula no vasilhame, taes como: garrafas, garrafões, frascos e semelhantes.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1902. — Por procuração, Moura & Wilson.

ANNUACIOS

«La Foncière»

Companhia de Seguros contra os riscos de transportes e accidentes de qualquer natureza

Tendo cessado de funcionar no Brazil e liquidado todas as operações, previne a quem possa interessar que qualquer reclamação deverá ser feita no prazo de oito dias perante a Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos, á rua Nova do Ouvidor, n. 23.

Mercurio—Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres

SÉDE—RUA DO HOSPICIO, 16

Nos termos do art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, são convocados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, á uma hora da tarde, no salão da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, á rua Gonçalves Dias n. 40, para leitura do relatório a que se refere o art. 51 dos nossos estatutos e parecer do conselho fiscal sobre as contas da directoria, devendo na mesma sessão eleger-se o conselho fiscal e supplicia, que tem de servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1903. — Os directores, José Ribeiro Duarte, thesoureiro. — Armando de Figueiredo. — Joaquim Nunes da Rocha.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903